



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 83/2015

Código UASG:090027

PAe/SEI nº: 0009556-92.2015.4.01.8000

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, por intermédio da Pregoeira designada pela [Portaria DIGES nº 411, de 15 de julho de 2015](#), torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão, do tipo menor preço, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser realizado por meio de tecnologia da informação, obedecidos os preceitos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007, Resolução TRF 1ª Região n. 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para eventual aquisição de mobiliários tais como, cadeiras, poltronas e longarinas, incluindo assistência técnica da garantia, de acordo com especificações e quantidades constantes do Anexo I deste Edital.

1.2 - **Observe-se que as especificações contidas no Edital SEMPRE prevalecerão em relação àquelas contidas no código BR, do Portal de Compras Governamentais.**

2 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 16/11/2015

Horário: 14:00 horas (horário de Brasília)

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, e que estiverem devidamente credenciados no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.1.1 – Para todos os itens deste Pregão, **com exceção dos itens 02 e 04**, poderão participar, **exclusivamente, microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 - O credenciamento junto ao Portal de Compras Governamentais implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 - A licitante deverá manifestar, em campo próprio:

- a) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- b) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação;
- c) que não emprega menor;
- d) que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;
- e) que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital.

3.6 - Não será permitida a participação de empresas:

- a) que estejam sob pena de interdição de direitos previstos **na Lei nº 9.605, de 12.02.98 (Lei de Crimes Ambientais)**;
- b) reunidas em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) em recuperação judicial ou extrajudicial, que se encontre em processo de concordata ou com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou consórcio de empresas;

d) suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos do art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

e) impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;

f) declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93.

3.7 – Incluem-se na vedação estabelecida no subitem anterior, as hipóteses previstas no art. 9º da Lei 8.666/93.

4 - PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

4.1 - A Pregoeira e sua equipe de apoio obedecerão, na execução dos seus trabalhos, aos trâmites e procedimentos estabelecidos nas alíneas abaixo:

a) no horário estabelecido no preâmbulo deste Edital a Pregoeira efetuará a abertura das propostas encaminhadas pelo sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.comprasgovernamentais.gov.br;

b) classificadas as propostas, as licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;

c) encerrada a fase de lances, o sistema identificará a existência de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte - ME/EPPs no Certame e fará uma comparação entre os valores por elas ofertados e o da primeira colocada, caso esta não seja ME/EPP;

d) será considerado empate quando uma ou mais ME/EPPs apresentarem propostas com valores iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada, ocasião em que a(s) ME/EPP(s) terá(ão) a preferência do desempate na ordem de classificação;

e) a ME/EPP mais bem classificada, na faixa dos 5% da proposta de menor preço, terá o direito de, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate, sob pena de decair do direito concedido;

f) na hipótese da alínea anterior, caso a ME/EPP convocada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Sistema convocará as demais ME/EPPs participantes na mesma condição, na ordem de classificação;

g) não havendo ME/EPP ou quando não for exercido o direito previsto na alínea “e”, a Pregoeira examinará a compatibilidade do menor preço ofertado com o valor estimado para a contratação. Não sendo aceito, a Pregoeira, por intermédio do

sistema eletrônico, encaminhará contraproposta objetivando a redução do preço ofertado;

h) não sendo compatível o preço e havendo recusa de contraproposta, a Pregoeira recusará a proposta e direcionará a contraproposta à licitante imediatamente classificada, assim sucessivamente, até a obtenção do preço julgado aceitável;

i) obtida uma proposta de preços julgada aceitável e concluída a fase competitiva, a Pregoeira consultará a base de dados do SICAF para verificar o preenchimento dos requisitos habilitatórios fixados neste Edital. Constatado o desatendimento pela licitante de qualquer dos requisitos de habilitação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta e o preenchimento das exigências habilitatórias por parte das remanescentes, até a apuração de uma proposta que atenda aos termos deste Edital;

j) encerrada a fase de habilitação e não havendo quem pretenda recorrer, a Pregoeira adjudicará o objeto em favor da licitante julgada vencedora;

k) manifestando qualquer das licitantes a intenção de recorrer, e caso esta seja aceita, o processo somente será encaminhado para adjudicação e homologação do resultado após o transcurso da fase recursal;

l) no ato da homologação o sistema convocará as licitantes remanescentes, que poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora, para formação do cadastro reserva. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada (art. 10, caput e parágrafo único, art. 11, caput, inciso I e §1º do Decreto 7892/2013).

4.2 - Caso entenda necessário examinar, mais detidamente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como, o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá a Pregoeira suspender a sessão, hipótese em que comunicará as licitantes a data e o horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico.

4.3 - A Pregoeira e a autoridade superior do Tribunal Regional Federal da Primeira Região poderão pedir esclarecimentos e promover diligências, destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação e sempre que julgarem necessário, fixando às licitantes prazos para atendimento, sendo vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta.

5 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 - A licitante interessada em participar do Certame deverá cadastrar sua proposta com a descrição completa do objeto ofertado, indicando marca, modelo (quando for o caso) e o preço unitário de cada item, com apenas duas casas decimais, em moeda

corrente nacional, exclusivamente, por meio eletrônico através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir da data da liberação do edital no Portal de Compras Governamentais, até a data da abertura da sessão.

5.2 - Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, **deverá encaminhar**, exclusivamente, via sistema eletrônico no Portal de Compras Governamentais, através da opção “Enviar Anexo”, **a proposta ajustada ao valor do lance ou da negociação, bem como os documentos de habilitação constantes do item 7 deste Edital, no prazo estipulado pela Pregoeira**, com observância das seguintes condições:

a) redigir sua oferta em português, sem emendas, rasuras, cotações alternativas ou entrelinhas, fazendo constar nome e o número do seu registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) indicar de modo claro e inequívoco o número deste Pregão, o dia e hora da realização da sessão pública, bem como os seguintes dados da licitante: endereço, e-mail, fax, telefone, **nome e os números dos documentos (RG e CPF) do representante legal da empresa, responsável pela assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços;**

c) conter especificações claras e detalhadas do objeto licitado, **indicando marca, modelo** (quando for o caso) informação técnica e referência do produto ofertado, que deverão ser os mesmos informados na proposta registrada no Portal de Compras Governamentais, **bem como a imagem do produto, obedecidas às especificações contidas no Anexo I deste Edital;**

d) informar o **prazo de validade da proposta**, que **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, contado do dia útil imediatamente posterior ao indicado no preâmbulo deste Edital;

e) prever o **prazo de entrega dos materiais**, não superior a **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento, pela Contratada, da(s) Ordem(s) de Fornecimento, a ser(em) emitida(s) pelo Contratante;

f) fixar **prazo de garantia com assistência técnica** para os mobiliários, não inferior a **60 (sessenta) meses**, contado a partir do Recebimento Definitivo, para defeitos de fabricação, em decorrência de desgaste prematuro ou de eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, montagem ou instalação, mesmo após sua aceitação pelo TRF;

g) consignar os preços unitários e totais, conforme modelo da Planilha para Formulação de Preços constante do Anexo II deste Edital. **Observando que os lances deverão ser ofertados pelo valor total proposto para o item, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;**

h) fazer acompanhar à proposta, os seguintes documentos:

I) Para as partes confeccionadas em madeira: Certificação de Manejo Florestal FSC ou Cerflor (Inmetro);

II) Para a espuma:

II.a - Certificado emitido por órgão acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante, de que a espuma injetada da cadeira é isenta de CFC (clorofluorcarbono),

II.b - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante, comprovando o atendimento a norma NBR 8537/2015 – determinação da densidade e Ensaio de determinação das características de queima da espuma flexível de Poliuretano utilizada no assento/encosto conforme NBR 9178/2015– Determinação das Características de queima.

III) Para a geração de resíduos sólidos: Certificado de Destinação dos Resíduos Industriais, emitido pelo órgão estadual ou municipal responsável pela fiscalização na localidade sede da indústria proponente.

IV) Para os itens 01 a 04: Apresentar certificados de conformidade de produto emitido pela ABNT comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma NBR13962/2006, independente da certificação parcial de seus componentes.

V) Para os itens 05 e 06: Apresentar certificados de conformidade de produto emitido pela ABNT comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma NBR16031/2012.

i) incluir no preço ofertado todos os custos decorrentes da contratação, tais como: transporte, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à perfeita execução dos serviços, na forma prevista neste Edital.

5.3 - Nos casos em que forem detectados erros materiais nas propostas apresentadas, durante a análise da aceitação, a Pregoeira poderá determinar a licitante vencedora ajustes formais, nos termos do § 3º, art. 26 do Decreto 5.450/05.

5.4 - A pedido da licitante, via chat e justificadamente, o prazo concedido para envio do anexo a que se refere o subitem 5.2 poderá ser prorrogado pela Pregoeira, levando-se em conta o interesse deste Tribunal, a justificativa e a razoabilidade do pleito.

5.5 – Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada. Entretanto, após iniciada a sessão, a licitante que deixar de enviar a proposta indicada no subitem 5.2, no prazo estipulado, sem que tenha

apresentado justificativa aceita pela Pregoeira, nos termos do subitem anterior, **terá sua proposta recusada e sujeitar-se-á à aplicação de penalidade**, na forma do subitem 11.5 deste Edital.

5.6 - A participação no Certame e a apresentação da proposta implicarão plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, não se lhe reconhecendo o direito à arguição de omissões, enganos ou erros posteriores, que encerrem a pretensão de alterar o valor ofertado.

5.7 - Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange aos preços ofertados, os quais poderão ser reduzidos quando da fase de lances do certame.

6 – DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DE LANCES)

6.1 - Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.2 - Os lances deverão ser formulados pelo **VALOR UNITÁRIO** proposto para o **ITEM**.

6.3 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação.

6.4 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

6.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6 - Durante o transcurso da sessão pública a Pregoeira enviará mensagens, via chat, às licitantes, mas só poderão se comunicar com a Pregoeira por iniciativa desta, após o encerramento da fase de lances.

6.7 - No caso de desconexão, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8 - Quando a desconexão referida no subitem anterior, persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira às participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.9 - A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após, transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10 - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no art. 28 do Decreto n. 5.450/05.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 – Para habilitar-se na presente licitação, a licitante deverá incluir em conjunto com a proposta de preços, através da opção “Enviar Anexo” do Portal de Compras Governamentais, os documentos que não estejam contemplados no SICAF, conforme segue:

- a) Documentação de Habilitação Jurídica;
- b) Documentação de Habilitação Fiscal; e
- c) Documentação de Habilitação Técnica;

7.2 - A **habilitação jurídica** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.2.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **e a última alteração**, devidamente registrado no órgão competente ou Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.1 – Em quaisquer dos atos constitutivos, deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, **a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação**;

7.2.2 - Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF do Representante Legal da empresa, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

7.2.2.1– Caso o Representante Legal, acima referido, não seja contemplado para tal no Contrato Social ou Estatuto da Empresa, deverá apresentar procuração dando-lhe poderes para assinatura da Ata de Registro de Preços e do Contrato, com a autenticação em cartório.

7.2.3 - Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

7.3 - A **habilitação fiscal** será comprovada mediante consulta, da Pregoeira, ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, para verificação da validade dos documentos abaixo:

7.3.1 - prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, junto à Caixa Econômica Federal;

7.3.2 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, à Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e/ou Receita Federal do Brasil;

7.3.3 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

7.3.4 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quando se tratar de empresa sediada fora do Distrito Federal.

7.3.4.1 - Caso a validade dos documentos citados nos subitens 7.3.1 a 7.3.4 esteja vencida no SICAF, poderá também a Pregoeira, consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores das certidões para verificar as condições de habilitação das licitantes.

7.3.4.2 - Havendo irregularidade no cadastramento ou habilitação parcial no SICAF será assegurado à licitante o direito de encaminhar a documentação atualizada constante dos subitens 7.3.1 a 7.3.4, através da opção “Enviar Anexo” do Portal de Compras Governamentais, **no prazo estipulado pela Pregoeira.**

7.4 - A **habilitação técnica** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.4.1 – Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da empresa, fornecidos por órgão da Administração Pública ou entidade privada, que comprovem sua capacidade para o fornecimento de mobiliário;

7.4.1.1 – A licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os materiais.

7.5 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo constante do art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/2006, de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a contar do momento em que se declarar o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5.1 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

7.6 – Além da documentação descrita nos subitens anteriores, a Pregoeira **irá verificar a existência de registros impeditivos da contratação** (Acórdão 1.793/2011 – Plenário-TCU), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do CNJ, e consultará a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, criada pela Lei 12.440, de 07/07/2011.

7.7 - Sempre que julgar necessário, a Pregoeira poderá solicitar a apresentação do original dos documentos, anexados no Portal de Compras Governamentais, não

sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos comprovantes exigidos no presente Edital.

8 - DO JULGAMENTO

8.1 - O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão realizados **por ITEM**.

8.2 - No julgamento desta licitação levar-se-á em consideração o valor ofertado pelas licitantes, devendo ser declarada vencedora aquela que, habilitada, seja também a autora do menor preço julgado aceitável pela Pregoeira.

8.3 - Serão desclassificadas/recusadas as propostas:

a) com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis ou valores totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou iguais a zero;

b) que não indicarem marca ou mencionarem mais de uma marca para o mesmo item;

c) que não apresentarem amostras no prazo estipulado ou apresentando-as, estas não atendam as exigências técnicas obrigatórias;

d) elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos, observando o disposto no art. 26 § 3º, do Decreto 5.450/2005.

e) não anexadas nos termos do subitem 5.2 do Edital.

8.4 – A licitante classificada em primeiro lugar, **deverá obrigatoriamente, apresentar amostra(s) do(s) bem(ns) ofertado(s), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da suspensão da sessão pública deste Certame**, atendendo a todas as especificações técnicas exigidas, devidamente identificadas com o número da licitação e nome da licitante, **sob pena de desclassificação da proposta;**

8.4.1 - A amostra solicitada no item anterior, acompanhada de documento hábil para transporte, deverá ser entregue para a análise da **Divisão de Material e Patrimônio – DIMAP, após contato pelo telefone (061) 3314 1981**, no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco D, Ed. Adriana, Brasília-DF, mediante recibo, de segunda à sexta, **das 09:00h às 18:00h.**

8.4.2 - O propósito é avaliar a compatibilidade da amostra com as especificações técnicas constantes deste Edital, salvo no caso da existência de aquisição recente do mesmo produto, oriundo de linha industrial de produção, cujo exemplar já tenha sido aprovado em teste anterior realizado pelo TRF – 1ª Região.

8.4.3 - A licitante que não apresentar as amostras no prazo acima terá a sua proposta desconsiderada para efeito de julgamento, bem como a conduta será entendida como retardamento da execução do Certame, nos termos do art. 28 do Decreto 5.450/2005.

8.4.4 - Será de inteira responsabilidade da licitante, caso seja necessária, a

realização de eventual montagem da amostra, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus por incorreções ou erros em sua execução. Os bens apresentados, poderão ser abertos, manuseados e desmontados, seccionados, dobrados ou movimentados de forma a se verificar a compatibilidade da especificação e após a avaliação técnica, e serão devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem sem ônus para o TRF – 1ª Região.

8.4.5 - O material recebido como amostra será testado e durante a análise poderá sofrer danos ou avarias, sendo devolvido à empresa no estado em que se encontrar sem qualquer ônus a este Tribunal.

8.4.6 – Para efeito de avaliação do objeto serão levados em conta os seguintes fatores:

- **Qualidade:** processo produtivo pelo qual passa o móvel, inclusive a matéria-prima utilizada, componentes, banhos preparatórios de metais, colagem, pintura, controle de qualidade, etc, as cadeiras deverão atender aos critérios estabelecidos na NBR 13962:2006;

- **Durabilidade:** resistência do móvel, seja em relação à matéria prima utilizada, seja em relação ao processo produtivo utilizado;

- **Acabamento:** o esmero na fabricação do móvel, tal como: junção de peças, igualdade das medidas, arremates, etc;

- **Estética:** o design, a robustez, a harmonia das linhas, os detalhes, a fadiga visual, etc;

- **Ergonomia:** a conformidade com os parâmetros contidos na NR – 17 do Ministério do trabalho, e/ou sua atualização.

8.4.7 - Na hipótese de não aceitação da amostra apresentada, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar sua amostra, e assim sucessivamente, cabendo a todas o cumprimento das obrigações atribuídas à primeira classificada, no tocante à apresentação de amostras.

8.4.8 - A amostra apresentada vincula o fornecedor ao produto em todas as suas características, ainda que estas não sejam descritas no edital, não sendo permitidas alterações posteriores à aprovação.

8.4.9 - A convocação se dará por meio eletrônico, por meio de carta registrada, por fax ou ainda por meio do chat do Portal de Compras Governamentais, valendo como comprovante da convocação qualquer documento gerado por essas correspondências.

8.4.10 - As amostras aprovadas permanecerão em poder do Tribunal Regional Federal da Primeira Região para confrontação quando da entrega dos materiais ofertados.

8.4.11 - A não retirada das amostras, no prazo de 30 dias corridos, contados da data da divulgação do resultado da licitação ou da ocorrência do recebimento definitivo, será considerado abandono da propriedade, conforme dispõe o art. 1.275, III, do Código Civil Brasileiro, podendo o Tribunal Regional Federal da 1ª Região livremente dispor dos bens.

8.4.11.1 - Na hipótese de amostra aprovada, a mesma permanecerá em poder do TRF 1ª Região durante todo o prazo de vigência da ARP, para fins de verificação da conformidade do material entregue a cada contratação.

8.4.11.2 - Na hipótese de contratação cujo prazo de entrega seja posterior ao vencimento da ARP a amostra somente será devolvida à licitante após a efetiva conclusão da entrega do material.

8.5 - Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início de entrega dos materiais ofertados.

9 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

9.2 - O TRF 1ª Região não tem definição imediata de aquisição para as quantidades registradas, considerando que os pedidos ocorrerão mediante demanda da Unidade Requisitante.

9.3 – Homologado o resultado da licitação e disponibilizada a Ata de Registro de preços, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a licitante vencedora, observado o disposto no art. 11 do Decreto 7.892/13, deverá assiná-la eletronicamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do envio da notificação, que será expedida para o e-mail indicado na proposta de preços, nos termos da alínea “b”, subitem 5.2 do Edital, sob pena de decair do direito a ter o seu preço registrado.

9.4 - O prazo fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

9.5 - Serão admitidas adesões à ata de registro de preços, conforme disposto no Capítulo IX do Decreto 7.892/13, quando:

a) houver concordância do fornecedor beneficiário da ata, com declaração de que **não haverá prejuízos as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata firmada com o TRF 1ª Região;**

b) as aquisições ou contratações adicionais não excederem, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório, e

c) os quantitativos das adesões, na totalidade, não excederem ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado.

9.5.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão encaminhar ofício juntamente com a concordância e declaração do fornecedor, nos termos da alínea "a" do subitem 9.5.

9.6 - Informações da Ata serão disponibilizadas no Portal de Compras Governamentais e no sítio do Tribunal – <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/transparencia/licitacoes-e-compras/compras.htm>.

9.7 - O extrato da Ata de Registro de Preços será divulgado em órgão oficial da Administração, até a completa adequação do Portal de Compras Governamentais.

9.8 – Os preços registrados poderão ser revistos, obedecidas às disposições contidas nos arts. 17 do Decreto 7.892/2013 e 65, alínea "d", inciso II, da lei 8.666/1993.

9.9 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02; e
- e)** tiver presentes razões de interesse público.

9.10 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.11 – Será realizada pesquisa de preços para comprovação da vantajosidade da contratação, conforme o disposto no inciso XI art. 9º do Decreto nº 7.892/13, quando decorridos 04(quatro) meses da homologação da licitação ou da data da última aquisição.

9.12 - A figuração do licitante no cadastro reserva não obriga a administração à contratação.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual tomará por base os dispositivos da Lei nº 8.666/93, as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como, as constantes da proposta apresentada pela adjudicatária.

10.2 - Após regular convocação por parte do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, a empresa adjudicatária terá prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para

assinar o contrato, sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação e/ou sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

10.3 - O prazo fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação respectiva seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, bem como que ocorra motivo justo e aceito pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

10.4 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidas, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n. 8.666/93.

10.5 - Será exigida da licitante vencedora, prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, numa das seguintes modalidades, conforme opção da Contratada:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária.

10.6 - No caso da prestação de garantia na modalidade de caução em dinheiro a Contratada deverá efetuar o depósito na Caixa Econômica Federal – CEF, Agência n. 2301 – PAB – Tribunal Regional Federal da Primeira Região, apresentando, logo em seguida, o comprovante ao Contratante.

10.7 - Em caso de apresentação de fiança bancária na carta de fiança deverão constar expressa renúncia, pelo fiador, dos benefícios do artigo 827 do Código Civil Brasileiro (Lei n. 10.406/2002).

10.7.1 – No instrumento de garantia, deve estar assegurado, expressamente, que o garantidor tem ciência das respectivas cláusulas de sancionamento e que, em caso de penalidade imposta pelo contratante; basta a apresentação da decisão final exarada no processo administrativo para que o correspondente valor seja recolhido em favor do erário, na forma fixada pela Administração independentemente de anuência, autorização ou manifestação da contratada.

10.8 - A apresentação do comprovante da garantia prestada deverá ser feita no prazo determinado pelo Contrato.

10.9 - As formas de pagamento, recebimento, obrigações das partes, contingenciamento, penalidades contratuais e demais condições estabelecidas para o ajuste estão discriminadas na Minuta de Contrato, parte integrante deste Edital.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Em caso de descumprimento das obrigações previstas neste instrumento, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até cinco anos (art. 7º da Lei 10.520/2002, c/c o art. 28 do Decreto 5.450/2005).

11.2 - A penalidade fundada em comportamento ou conduta inidônea ensejará impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, na forma do disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002.

11.3 - As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do subitem 11.1 desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b” do mesmo subitem.

11.4 – O atraso injustificado na devolução da Ata de Registro de Preços ou do Contrato assinado sujeitará a licitante à multa diária de **0,1% (um décimo por cento)** calculado sobre o valor total da proposta, até o limite de 2% (dois por cento).

11.5 – Caso a empresa vencedora, sem motivo justificado, se recuse a anexar proposta de preços, nos termos **do subitem 5.2 deste Edital**, assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação. Em consequência, ser-lhe-á aplicada a multa prevista no subitem 11.1, alínea “b” no percentual de 10% sobre o valor de sua proposta, podendo ser cumulada com a da alínea “c” do subitem 11.1.

11.6 – As multas devidas ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região pela licitante serão recolhidas por meio de GRU em favor do Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, ou cobrados judicialmente.

11.7 – As penalidades previstas neste Edital, precedidas de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão registradas no SICAF.

12 - DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

12.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a Sessão Pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para,

querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr após o término do prazo da recorrente. **Observando que os recursos deverão ser formalizados, exclusivamente, por meio eletrônico, em campo próprio disponibilizado pelo Portal de Compras Governamentais.**

12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora.

12.3 - Os recursos contra a decisão da Pregoeira não terão efeito suspensivo.

12.4 - Os recursos contra anulação ou revogação da licitação, rescisão do contrato, bem como contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que se verificar a intimação dos interessados.

12.5 - Qualquer pessoa que pretender impugnar os termos deste Edital deverá fazê-lo por meio de expediente escrito dirigido à Pregoeira, exclusivamente na forma eletrônica, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, contados da data fixada para abertura da sessão pública.

12.6 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não o fizer no prazo previsto no subitem anterior, não revestindo natureza de recurso as alegações apresentadas por empresa que tendo aceitado sem objeção o instrumento convocatório, venha, após julgamento desfavorável, alegar falhas ou irregularidades que o viciariam.

12.7 - A impugnação feita tempestivamente será decidida pela Pregoeira no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Tribunal Regional Federal da Primeira Região ou a ele provisionados, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica na plena aceitação das condições estipuladas neste Edital e seus Anexos.

14.2 - O Tribunal Regional Federal da Primeira Região poderá adiar ou revogar a presente licitação; por interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer

escrito e devidamente fundamentado, ficando nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 29 do Decreto nº 5.450/2005.

14.3 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.4 – Toda e qualquer comunicação/informação/notificação e envio de documentos (ata, contrato, nota de empenho e demais documentos) à licitante será feita pelo e-mail cadastrado no Portal de Compras Governamentais, ou outro que o substitua, apontado formalmente em sua proposta.

14.4.1 – A licitante responsabiliza-se pela manutenção do e-mail informado;

14.4.2 – A inobservância do disposto acima, não isenta a licitante por ônus decorrente da perda de negócios em razão do não recebimento da comunicação/informação/notificação.

14.5 - Alterações das condições deste Edital, bem como informações adicionais, serão divulgadas na “homepage” do Tribunal (www.trf1.jus.br e www.comprasgovernamentais.gov.br), ficando as licitantes obrigadas a acessá-las para ciência.

14.6 - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura do Certame, exclusivamente por meio eletrônico (nulit@trf1.jus.br).

14.7 – ATENÇÃO: Fica instituída a assinatura eletrônica de documentos, conforme Resolução PRESI SECGE 16, de 03/09/2014. Para tanto, **os representantes das empresas vencedoras, de que trata a alínea “b”, subitem 5.2 (DO ENVIO DAS PROPOSTAS)**, após a homologação do Certame, **deverão obrigatoriamente**, se cadastrar, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, no acesso externo do **Sistema Eletrônico de Informações (SEI)** no endereço:

https://sei.trf1.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_org_ao_acesso_externo=0, **para assinatura digital da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no subitem 11.5 deste Edital.

14.7.1 - Após o cadastro no SEI as respectivas unidades poderão disponibilizar o acesso para a licitante assinar os documentos, nos prazos estipulados neste Edital.

14.8 – Maiores informações poderão ser obtidas no Núcleo de Licitações do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, localizada no 2º Andar do Ed. Anexo I - SAS Quadra 01 Bloco C, Brasília/DF, CEP 70.070-900, telefones (61) 3410-3411 / 3410-3412 ou 3410-3414.

14.9 - Integram o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, os

seguintes Anexos:

ANEXO I – SÍNTESE DO TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II - MODELO DE PLANILHA PARA FORMULAÇÃO DE PREÇOS

ANEXO III- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

Brasília-DF, 03 de novembro de 2015.

Elizete Ferreira Costa
Pregoeira



ANEXO I DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 83/2015

SÍNTESE DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a aquisição de mobiliários tais como, cadeiras, poltronas e longarinas e sofás, incluindo assistência técnica da garantia de acordo com as condições, especificações técnicas, e quantitativos constantes deste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A indisponibilidade do objeto, ocasionada pela inexistência dos bens no almoxarifado da DIMAP, aliada a projeto de adequação ergonômica desse mobiliário, em implantação neste Tribunal, com o fim de proporcionar aos seus servidores uma melhor estrutura, com condições mais apropriadas de trabalho, para que o exercício das atividades profissionais se caracterize como algo ergonomicamente adequado, confortável, funcional, eficiente e altamente produtivo.

2.2. Os benefícios diretos da aquisição deverão ser percebidos com a melhoria no aspecto estético dos espaços internos desta Corte, visto que a modernização do mobiliário cria um ambiente agradável, moderno e ergonomicamente adequado.

2.3. A necessidade de recomposição dos estoques da DIMAP/TRF para o período de 2015/2016, tem como escopo dar continuidade ao método de ressurgimento adotado por esta gestão, em consonância e alinhamento com as diretrizes do planejamento estratégico, onde serão mantidas atas válidas e com saldo positivo, de forma a evitar a falta do bem. Tal procedimento enseja o atendimento eficiente e eficaz das demandas produzidas no âmbito deste TRF.

2.4. A projeção da demanda tem como base a solicitação da unidade requisitante (SEMIB), que justifica a necessidade da aquisição e informa o quantitativo, que vai atender às solicitações pendentes e formação de reserva técnica, pelo período mínimo de 18 meses e os quantitativos sugeridos têm como fundamento o Sistema de Atendimento Acompanhamento e Controle de Serviços - SIATE, que informa o número de pedidos pendentes de atendimento.

3. DA BASE LEGAL

3.1. Da modalidade de Licitação

3.1.1. Recomenda-se que esta licitação seja efetuada nos moldes de Pregão Eletrônico conforme disposto na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, visto se tratar de aquisição de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado. **Com adjudicação pelo critério de menor preço por item.**

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. As proponentes deverão apresentar proposta onde deverá constar além do quantitativo, o preço unitário e total do item, a informação técnica, a imagem do produto, a marca, modelo e referência do produto ofertado, obedecidas as especificações deste Termo de Referência.

4.2. É de inteira responsabilidade do proponente, o preenchimento exato da proposta, não sendo admitida a alegação de omissões, enganos ou erros, posteriores à sua apresentação, e a alteração de qualquer dos valores ofertados.

4.3. Buscando o alinhamento com os critérios e diretrizes de sustentabilidade ambiental, estabelecidos para as aquisições realizadas pela Administração Pública, os móveis especificados neste Termo de Referência deverão possuir:

a) Para as partes confeccionadas em madeira: Certificação de Manejo Florestal FSC ou Cerflor (Inmetro);

b) Para a espuma:

-Certificado emitido por órgão acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante, de que a espuma injetada da cadeira é **isenta de CFC (clorofluorcarbono)**,

-Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante, comprovando o atendimento a norma NBR 8537/2015 – determinação da densidade e Ensaio de determinação das características de queima da espuma flexível de Poliuretano utilizada no assento/encosto conforme NBR 9178/2015– Determinação das Características de queima.

c) Para a geração de resíduos sólidos: Certificado de Destinação dos Resíduos Industriais, emitido pelo órgão estadual ou municipal responsável pela fiscalização na localidade sede da indústria proponente.

d) para os itens 01 a 04: Apresentar certificados de conformidade de produto emitido pela ABNT comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma NBR13962/2006, independente da certificação parcial de seus componentes.

e) para os itens 05 e 06: Apresentar certificados de conformidade de produto emitido pela ABNT comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma NBR16031/2012.

4.3.1. A certificação de que tratam as alíneas do subitem anterior deverão ser comprovadas no momento da entrega das propostas.

5. DOS ITENS

Item	Código	Descrição	BR	Qtd.
01	52.42.004.204	CADEIRA FIXA COM 04 PÉS SEM BRAÇOS, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO NA COR CASTOR.	0150506	50

02	52.42.004.206	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS REGULÁVEIS, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO NA COR CASTOR.	0150664	500
03	52.42.004.208	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS REGULÁVEIS, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO NA COR CASTOR.	0150664	20
04	52.42.009.232	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO NA COR CASTOR.	0150664	100
05	52.42.010.100	POLTRONA SOBRE LONGARINA DE 03 LUGARES COM BRAÇOS INDIVIDUAIS, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO NA COR CASTOR.	0150133	20
06	52.42.011.048	POLTRONA SOBRE LONGARINA DE 02 LUGARES COM BRAÇOS INDIVIDUAIS, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO NA COR CASTOR.	0150133	20
07	52.42.011.148	POLTRONA INDIVIDUAL FIXA COM BRAÇOS (SOFÁ 01 LUGAR), REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA.	0014303	20
08	52.42.012.035	SOFÁ DE 02 LUGARES COM BRAÇOS, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA.	0014303	20
09	52.42.012.036	SOFÁ DE 03 LUGARES COM BRAÇOS, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA.	0014303	20

6. DA ESPECIFICAÇÃO

ITEM 01 – CÓDIGO 52.42.004.204– BR0150506

CADEIRA FIXA COM 04 PÉS, SEM BRAÇOS

Dimensões Aproximadas (**Com variação máxima permitida de +/- 5%**):

Assento: Largura: 460 mm x Profundidade: 460 mm.

Encosto: Largura: 460 mm x Altura: 420 mm.

Assento / encosto: Estrutura interna em madeira compensada oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos ou polipropileno injetado de alta resistência, moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia de no mínimo 10 mm de espessura para o assento e 7mm de espessura mínima para o encosto. A fixação do assento e encosto será feita através de porcas metálicas e parafusos.

Assento / encosto estofamento: Produzido em espuma injetada de poliuretano flexível de no mínimo 40 mm de espessura, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, moldada sob pressão com densidade mínima de 50 a 55 kg/m³ para o assento e 45 a 50 kg/m³ para o encosto em forma anatômica, expandida em água, método que elimina o uso de solventes tóxicos, garantindo maior qualidade e resistência.

Sob-assento: Sob-assento com capa protetora em polipropileno injetado com borda protetora fundida no próprio material, determinando o acabamento e proteção das bordas do assento.

Contra-encosto: com capa protetora em polipropileno injetado com borda protetora fundida no próprio material, ou em perfil de PVC, determinando o acabamento e proteção das bordas do encosto.

Revestimento: Em couro sintético (vinil) na cor CASTOR.

Suporte para encosto: fixo em chapa de aço estampada de 6,00 mm de espessura.

Base: Estrutura fixa contínua com fixação no assento e encosto, feita em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40mm e espessura de 2,25mm, totalmente soldada por sistema MIG. Ponteiras de fechamento de topos e sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica, fixadas através de encaixe.

Partes metálicas: Todas as peças metálicas usadas na fabricação deverão receber acabamento com banho desengraxante, tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi-pó com polimerização em estufa, na cor preta.

ITEM 02– CÓDIGO 52.42.004.206– BR0150664

POLTRONA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO E BRAÇOS REGULÁVEIS

Dimensões Aproximadas (**Com variação máxima permitida de +/- 5%**):

Assento: Largura: 460mm x Profundidade da superfície do assento: 460 mm

Encosto: Largura: 450mm x Extensão vertical do encosto: 450mm

Assento / encosto: Estrutura interna em madeira compensada oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos ou polipropileno injetado de alta resistência, moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia de no mínimo 10 mm de espessura para o assento e 7mm de espessura mínima para o encosto. A fixação do assento e encosto será feita através de porcas metálicas e parafusos.

Assento / encosto estofamento: Produzido em espuma injetada de poliuretano flexível de no mínimo 40 mm de espessura, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, moldada sob pressão com densidade mínima de 50 a 55 kg/m³ para o assento e 45 a 50 kg/m³ para o encosto em forma anatômica, expandida em água, método que elimina o uso de solventes tóxicos, garantindo maior qualidade e resistência.

Sob-assento: Sob-assento com capa protetora em polipropileno injetado com borda protetora fundida no próprio material, determinando o acabamento e proteção das bordas do assento.

Contra-encosto: com capa protetora em polipropileno injetado com borda protetora fundida no próprio material, ou em perfil de PVC, determinando o acabamento e proteção das bordas do encosto.

Revestimento: Em couro sintético (vinil) na cor CASTOR.

Mecanismos de regulagens:

Regulagem de altura do assento através de pistão a gás.

Regulagem de inclinação do encosto com travamento em no mínimo 03 posições e mecanismo de livre flutuação do encosto. Admitindo-se características, similares.

Regulagem de altura do encosto por acionamento automático ou manípulos, permitindo regulagem com a pessoa sentada em no mínimo 03 posições.

Mecanismo de reclinção do encosto, com plataforma para fixação do assento em chapa de aço carbono com espessura mínima de 4 mm, Acionamento do pistão à gás para ajuste da altura da superfície do assento, por meio de alavanca independente, com manípulo ergonômico, acionamento do movimento de reclinção do encosto por meio de alavanca independente, com manípulo ergonômico, com possibilidade de travamento do movimento de reclinção em qualquer posição, através de sistema freio fricção, que permite a liberação e o bloqueio de forma simples e com mínimo esforço, possibilitando a utilização por usuários de biotipos distintos. Ajuste de altura do assento, através de acionamento do pistão a gás, com curso mínimo de 100 mm, com bucha injetada em resina de engenharia de alto desempenho, dotado de caixa cilíndrica de alojamento com diâmetro externo de 50 mm, e acabamento em pintura epóxi pó na cor preta. O sistema de acoplamento ao mecanismo e à base dá-se através de cone morse, facilitando a montagem e desmontagem em caso de eventual manutenção. Capa telescópica de três estágios, injetada em polipropileno texturizado, com sistema de fixação tanto na parte superior quanto na parte inferior propiciando travamento perfeito evitando que durante o uso da cadeira esta venha a se desprender e deixar o pistão aparente.

Apóia-braços em formato anatômico, regulável, com curso vertical de 50 mm, injetados em poliuretano por processo “integral skin” e alma de aço, com regulagem de altura: vertical em no mínimo 03 posições, através de pressão manual de fácil manuseio, ou através de botão localizado no centro da estrutura. Medidas mínimas dos apoios de braços: Comprimento: 245mm e Largura: 75mm.

Pata: 05 hastes em nylon reforçadas com fibra de vidro ou aço com no mínimo 1,9mm de espessura fixadas ao tubo central através de soldas com perfis de proteção em polipropileno ou ABS, possuindo cinco rodízios de duplo giro injetados em nylon com reforço em poliuretano para uso em piso frio, proporcionando maior resistência à abrasão .

Partes metálicas: Todas as peças metálicas usadas na fabricação deverão receber acabamento com banho desengraxante, tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi-pó com polimerização em estufa, na cor preta.

ITEM 03– CÓDIGO 52.42.004.208– BR0150664

POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO E BRAÇOS REGULÁVEIS

Dimensões Aproximadas (**Com variação máxima permitida de +/- 5%**):

Assento: Largura: 460mm x Profundidade da superfície do assento: 460 mm

Encosto: Largura: 460mm x Extensão vertical do encosto: 610mm

Assento / encosto: Estrutura interna em madeira compensada oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos ou polipropileno injetado de alta resistência, moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia de no mínimo 12 mm de espessura para o assento e 7mm de espessura mínima para o encosto. A fixação do assento e encosto será feita através de porcas metálicas e parafusos.

Assento / encosto estofamento: Produzido em espuma injetada de poliuretano flexível de no mínimo 40 mm de espessura, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, moldada sob pressão com densidade mínima de 50 a 55 kg/m³ para o assento e 45 a 50 kg/m³ para o encosto em forma anatômica, expandida em água, método que elimina o uso de solventes tóxicos, garantindo maior qualidade e resistência.

Sob-assento: Sob-assento com capa protetora em polipropileno injetado com borda protetora fundida no próprio material, determinando o acabamento e proteção das bordas do assento.

Contra-encosto: com capa protetora em polipropileno injetado com borda protetora fundida no próprio material, ou em perfil de PVC, determinando o acabamento e proteção das bordas do encosto.

Revestimento: Em couro sintético (vinil) na cor CASTOR.

Mecanismos de regulagens:

Regulagem de altura do assento através de pistão a gás.

Regulagem de inclinação do encosto com travamento em no mínimo 03 posições e mecanismo de livre flutuação do encosto. Admitindo-se características, similares.

Regulagem de altura do encosto por acionamento automático ou manípulos, permitindo regulagem com a pessoa sentada em no mínimo 03 posições.

Mecanismo de reclinção do encosto, com plataforma para fixação do assento em chapa de aço carbono com espessura mínima de 4 mm, Acionamento do pistão a gás para ajuste da altura da superfície do assento, por meio de alavanca independente, com manípulo ergonômico, acionamento do movimento de reclinção do encosto por meio de alavanca independente, com manípulo ergonômico, com possibilidade de travamento do movimento de reclinção em qualquer posição, através de sistema freio fricção, que permite a liberação e o bloqueio de forma simples e com mínimo esforço, possibilitando a utilização por

usuários de biotipos distintos. Ajuste de altura do assento, através de acionamento do pistão a gás, com curso mínimo de 100 mm, com bucha injetada em resina de engenharia de alto desempenho, dotado de caixa cilíndrica de alojamento com diâmetro externo de 50 mm, e acabamento em pintura epóxi pó na cor preta. O sistema de acoplamento ao mecanismo e à base dá-se através de cone morse, facilitando a montagem e desmontagem em caso de eventual manutenção. Capa telescópica de três estágios, injetada em polipropileno texturizado, com sistema de fixação tanto na parte superior quanto na parte inferior propiciando travamento perfeito evitando que durante o uso da cadeira esta venha a se desprender e deixar o pistão aparente.

Apóia-braços em formato anatômico, regulável, com curso vertical de 50 mm, injetados em poliuretano por processo “integral skin” e alma de aço, com regulagem de altura: vertical em no mínimo 03 posições, através de pressão manual de fácil manuseio, ou através de botão localizado no centro da estrutura. Medidas mínimas dos apoios de braços: Comprimento: 245mm e Largura: 75mm.

Pata: 05 hastes em nylon reforçadas com fibra de vidro ou aço com no mínimo 1,9mm de espessura fixadas ao tubo central através de soldas com perfis de proteção em polipropileno ou ABS, possuindo cinco rodízios de duplo giro injetados em nylon com reforço em poliuretano para uso em piso frio, proporcionando maior resistência à abrasão .

Partes metálicas: Todas as peças metálicas usadas na fabricação deverão receber acabamento com banho desengraxante, tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi-pó com polimerização em estufa, na cor preta.

ITEM 04– CÓDIGO 52.42.009.232– BR0150664

POLTRONA FIXA COM BRAÇOS

Dimensões Aproximadas (**Com variação máxima permitida de +/- 5%**):

Assento: Largura: 470mm x Profundidade da superfície do assento : 450 mm

Encosto: Largura: 460mm x Extensão vertical do encosto : 410mm

Assento / encosto: Estrutura interna em madeira compensada oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos ou polipropileno injetado de alta resistência, moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia de no mínimo 12 mm de espessura para o assento e 7mm de espessura mínima para o encosto. A fixação do assento e encosto será feita através de porcas metálicas e parafusos.

Assento / encosto estofamento: Produzido em espuma injetada de poliuretano flexível de no mínimo 40 mm de espessura, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, moldada sob pressão com densidade mínima de 50 a 55 kg/m³ para o assento e 45 a 50 kg/m³ para o encosto em

forma anatômica, expandida em água, método que elimina o uso de solventes tóxicos, garantindo maior qualidade e resistência.

Sob-assento: Sob-assento com capa protetora em polipropileno injetado com borda protetora fundida no próprio material, determinando o acabamento e proteção das bordas do assento.

Contra-encosto: com capa protetora em polipropileno injetado com borda protetora fundida no próprio material, ou em perfil de PVC, determinando o acabamento e proteção das bordas do encosto.

Revestimento: Em couro sintético (vinil) na cor CASTOR.

Base: Estrutura fixa do tipo tubular contínua, confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020 curvado, com diâmetro mínimo de 25 mm e espessura mínima de parede de 2,50 mm, com o assento em suspensão, e quatro apoios no piso, acabamento em pintura epóxi pó na cor preta.

Suporte do encosto fabricado em chapa de aço estampada de aproximadamente 76mm de largura e 8 mm de espessura, com acabamento em pintura epóxi pó na cor preta, acoplado em plataforma fabricada em chapa de aço carbono com espessura mínima de 3 mm, fixada na estrutura através de solda mig e parafuso metálicos, com o mesmo acabamento. Sapatas envolventes em polipropileno ou nylon injetadas, na mesma cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica, fixadas através de encaixe.

Braços: Fixos com apóia braços com formato anatômico em "T", com alma de aço estrutural, revestido em toda a superfície em poliuretano pré polímero integral skin na cor preto, com acabamento texturizado, acoplado em suporte para apóia braços injetado em termoplástico com alma estrutural de ferro chato de 2" x ¼", com acabamento em pintura eletrostática em epóxi-pó na cor preto. A fixação dos braços deverá ser sempre na estrutura de fixação do assento (parte metálica) e nunca diretamente na estrutura do assento (madeira compensada, polipropileno injetado ou resina de poliéster reforçada com fibra de vidro).

Medidas mínimas do apoio de braços: Comprimento: 270mm x Largura: 95mm x Espessura: 30mm.

Partes metálicas: Todas as peças metálicas usadas na fabricação deverão receber acabamento com banho desengraxante, tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi-pó com polimerização em estufa, na cor preta.

ITEM 05– CÓDIGO 52.42.010.100 – BR0150133

POLTRONA SOBRE LONGARINA DE 03 LUGARES, COM BRAÇOS INDIVIDUAIS

Dimensões Aproximadas (**Com variação máxima permitida de +/- 5%**):

Assento: Largura: 460mm x Profundidade da superfície do assento: 460 mm

Encosto: Largura:480mm x Extensão vertical do encosto: 260mm

Assento/encosto: Estrutura interna em madeira compensada ou polipropileno injetado de alta resistência moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia de no mínimo 10 mm de espessura para assento e 7mm de espessura mínima para encosto. A fixação do assento e encosto será feita através de porcas metálicas e parafusos.

Assento / encosto estofamento: Produzido em espuma injetada de poliuretano flexível de no mínimo 40 mm de espessura para o assento e de no mínimo 20mm para o encosto, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, moldada sob pressão com densidade mínima de 50 a 55 kg/m³ para o assento e 45 a 50 kg/m³ para o encosto em forma anatômica, expandida em água, método que elimina o uso de solventes tóxicos, garantindo maior qualidade e resistência.

Sob-assento: Sob-assento com capa protetora em polipropileno injetado com borda protetora fundida no próprio material, determinando o acabamento e proteção das bordas do assento.

Revestimento: Em couro sintético (vinil) na cor CASTOR.

Braços: Fixos, individuais, estruturados em tubo de aço redondo ou oval de no mínimo 1,5mm de espessura, com apóia braços em poliuretano ou polipropileno injetado, fixados diretamente na longarina e na base, podendo apresentar formato contínuo fechado, com acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizado em epóxi-pó na cor preta.

Estrutura: Composta por travessa horizontal produzida em tubo de aço redondo com no mínimo 50mm de diâmetro e 2mm de espessura. Em cada extremidade da travessa horizontal é soldada uma chapa para fixação da tampa de acabamento lateral e dois pés curvos produzidos em tubo de aço com diâmetro mínimo de 25mm e espessura mínima de 2mm. Sobre a travessa horizontal são soldadas chapas de aço para receber suporte de fixação do assento, podendo também ser constituída por tubos de aço de seção ovalada com a parede do tubo medindo, no mínimo, 1,9 mm de espessura com tubos verticais e assentos fixados aos tubos horizontais por meio de parafusos metálicos, com as interseções das extremidades protegidas por capa de polipropileno ou ABS. Pés de aço com sapatas niveladoras em náilon, ou alumínio fundido protegidos por capas de polipropileno ou ABS com no mínimo 600mm de comprimento. Longarinas dotadas de deslizadores em náilon, polipropileno ou ABS.

Partes metálicas: Todas as peças metálicas usadas na fabricação deverão receber acabamento com banho desengraxante, tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi-pó com polimerização em estufa, na cor preta.

ITEM 06– CÓDIGO 52.42.011.048– BR0150133

POLTRONA SOBRE LONGARINA DE 02 LUGARES, COM BRAÇOS INDIVIDUAIS:

Dimensões Aproximadas (**Com variação máxima permitida de +/- 5%**):

Assento: Largura: 460mm x Profundidade da superfície do assento: 460 mm

Encosto: Largura:480mm x Extensão vertical do encosto: 260mm

Assento/encosto: Estrutura interna em madeira compensada ou polipropileno injetado de alta resistência moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia de no mínimo 10 mm de espessura para assento e 7mm de espessura mínima para encosto. A fixação do assento e encosto será feita através de porcas metálicas e parafusos.

Assento / encosto estofamento: Produzido em espuma injetada de poliuretano flexível de no mínimo 40 mm de espessura para o assento e de no mínimo 20mm para o encosto, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, moldada sob pressão com densidade mínima de 50 a 55 kg/m³ para o assento e 45 a 50 kg/m³ para o encosto em forma anatômica, expandida em água, método que elimina o uso de solventes tóxicos, garantindo maior qualidade e resistência.

Sob-assento: Sob-assento com capa protetora em polipropileno injetado com borda protetora fundida no próprio material, determinando o acabamento e proteção das bordas do assento.

Revestimento: Em couro sintético (vinil) na cor CASTOR.

Braços: Fixos, individuais, estruturados em tubo de aço redondo ou oval de no mínimo 1,5mm de espessura, com apóia braços em poliuretano ou polipropileno injetado, fixados diretamente na longarina e na base, podendo apresentar formato contínuo fechado, com acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizado em epóxi-pó na cor preta.

Estrutura: Composta por travessa horizontal produzida em tubo de aço redondo com no mínimo 50mm de diâmetro e 2mm de espessura. Em cada extremidade da travessa horizontal é soldada uma chapa para fixação da tampa de acabamento lateral e dois pés curvos produzidos em tubo de aço com diâmetro mínimo de 25mm e espessura mínima de 2mm. Sobre a travessa horizontal são soldadas chapas de aço para receber suporte de fixação do assento, podendo também ser constituída por tubos de aço de seção ovalada com a parede do tubo medindo, no mínimo, 1,9 mm de espessura com tubos verticais e assentos fixados aos tubos horizontais por meio de parafusos metálicos, com as interseções das extremidades protegidas por capa de polipropileno ou ABS. Pés de aço com sapatas niveladoras em náilon, ou alumínio fundido protegidos por capas de polipropileno ou ABS com no mínimo 600mm de comprimento. Longarinas dotadas de deslizadores em náilon, polipropileno ou ABS.

Partes metálicas: Todas as peças metálicas usadas na fabricação deverão receber acabamento com banho desengraxante, tratamento antiferruginoso

(desengraxante, decapagem e fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi-pó com polimerização em estufa, na cor preta.

ITEM 07– CÓDIGO 52.42.011.148 – BR0014303

POLTRONA INDIVIDUAL FIXA COM BRAÇOS REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO (sofá 01 lugar).

Dimensões Aproximadas (**Com variação máxima permitida de +/- 5%**):

Assento: Largura: 480 mm x Profundidade da superfície do assento: 440 mm

Encosto: Largura: 470 mm x Extensão vertical do encosto: 430 mm

Assento/Encosto: Moldados anatomicamente, dentro das normas de ergonomia, fabricados em madeira compensada ou polipropileno injetado com no mínimo de 12mm, fixados por meio de parafusos e porcas inseridas na madeira, ou polipropileno.

O assento e o encosto deverão ser interligados por meio de mola produzida em chapa de aço, ou através de um perfil de ferro chato, de no mínimo 110mm de largura por 3,5 mm de espessura, dobrado e curvado pneumaticamente em forma de “L” fixado através de parafusos e porcas de cravar inseridas na madeira.

Assento / encosto estofamento: Produzido em espuma injetada de poliuretano flexível de no mínimo 40 mm de espessura para o assento e de no mínimo 35mm para o encosto, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, moldada sob pressão com densidade mínima de 50 a 55 kg/m³ para o assento e 45 a 50 kg/m³ para o encosto em forma anatômica, expandida em água, método que elimina o uso de solventes tóxicos, garantindo maior qualidade e resistência.

Braços: constituídos por duas estruturas laterais em madeira aglomerada de 25mm de espessura recoberta por espuma de poliuretano injetado com revestimento vinílico na cor PRETA, dotadas de sapatas reguladoras de nível.

Estruturas laterais: São ligadas entre si através de 01 tubo retangular 30x70 com espessura de 1,5mm ou através de 2 tubos retangulares 40x20mm, no qual é soldado ou parafusado em suas extremidades uma chapa de aço com formato que possibilite a fixação de no mínimo 3 parafusos em cada extremidade, a ser fixado em porcas inseridas na madeira medindo 620mm de altura e 55mm de espessura sendo largura inferior de 450mm e superior de 300mm com painel frontal em madeira aglomerada de 18mm de espessura revestida no mesmo acabamento da poltrona.

Revestimento total em couro sintético (vinil) na cor PRETA.

Partes metálicas: Todas as peças metálicas usadas na fabricação deverão receber acabamento com banho desengraxante, tratamento antiferruginoso

(desengraxante, decapagem e fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi-pó com polimerização em estufa, na cor preta.

ITEM 08– CÓDIGO 52.42.012.035 - BR0014303

SOFÁ DE 02 LUGARES COM BRAÇOS, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO.

Dimensões Aproximadas (**Com variação máxima permitida de +/- 5%**):

Assento: Largura: 480 mm x Profundidade da superfície do assento: 440 mm

Encosto: Largura: 470 mm x Extensão vertical do encosto: 430 mm x Largura total mínima de braço a braço: 1070mm

Assento/Encosto: Moldados anatomicamente, dentro das normas de ergonomia, fabricados em madeira compensada ou polipropileno injetado com no mínimo de 12mm, fixados por meio de parafusos e porcas inseridas na madeira, ou polipropileno.

O assento e o encosto deverão ser interligados por meio de mola produzida em chapa de aço, ou através de um perfil de ferro chato, de no mínimo 110mm de largura por 3,5 mm de espessura, dobrado e curvado pneumaticamente em forma de “L” fixado através de parafusos e porcas de cravar inseridas na madeira.

Assento / encosto estofamento: Produzido em espuma injetada de poliuretano flexível de no mínimo 40 mm de espessura para o assento e de no mínimo 35mm para o encosto, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, moldada sob pressão com densidade mínima de 50 a 55 kg/m³ para o assento e 45 a 50 kg/m³ para o encosto em forma anatômica, expandida em água, método que elimina o uso de solventes tóxicos, garantindo maior qualidade e resistência.

Braços: constituídos por duas estruturas laterais em madeira aglomerada de 25mm de espessura recoberta por espuma de poliuretano injetado com revestimento no mesmo material da poltrona, dotados de sapatas reguladoras de nível.

Estruturas laterais: São ligadas entre si através de 01 tubo retangular 30x70 com espessura de 1,5mm ou através de 2 tubos retangulares 40x20mm, no qual é soldado ou parafusado em suas extremidades uma chapa de aço com formato que possibilite a fixação de no mínimo 3 parafusos em cada extremidade, a ser fixado em porcas inseridas na madeira medindo 620mm de altura e 55mm de espessura sendo largura inferior de 450mm e superior de 300mm com painel frontal em madeira aglomerada de 18mm de espessura revestida no mesmo acabamento da poltrona.

Revestimento total em couro sintético (vinil) na cor PRETA.

Partes metálicas: Todas as peças metálicas usadas na fabricação deverão receber acabamento com banho desengraxante, tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi-pó com polimerização em estufa, na cor preta.

ITEM 09– CÓDIGO 52.42.012.036 - BR0014303

SOFÁ DE 03 LUGARES COM BRAÇOS, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO.

Dimensões Aproximadas (**Com variação máxima permitida de +/- 5%**):

Assento: Largura: 480 mm x Profundidade da superfície do assento : 440 mm

Encosto: Largura: 470 mm x Extensão vertical do encosto : 430 mm x Largura total mínima de braço a braço: 1550mm

Assento/Encosto: Moldados anatomicamente, dentro das normas de ergonomia, fabricados em madeira compensada ou polipropileno injetado com no mínimo de 12mm, fixados por meio de parafusos e porcas inseridas na madeira, ou polipropileno.

O assento e o encosto deverão ser interligados por meio de mola produzida em chapa de aço, ou através de um perfil de ferro chato, de no mínimo 110mm de largura por 3,5 mm de espessura, dobrado e curvado pneumáticamente em forma de “L” fixado através de parafusos e porcas de cravar inseridas na madeira.

Assento / encosto estofamento: Produzido em espuma injetada de poliuretano flexível de no mínimo 40 mm de espessura para o assento e de no mínimo 35mm para o encosto, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, moldada sob pressão com densidade mínima de 50 a 55 kg/m³ para o assento e 45 a 50 kg/m³ para o encosto em forma anatômica, expandida em água, método que elimina o uso de solventes tóxicos, garantindo maior qualidade e resistência.

Braços: constituídos por duas estruturas laterais em madeira aglomerada de 25mm de espessura recoberta por espuma de poliuretano injetado com revestimento no mesmo material da poltrona, dotados de sapatas reguladoras de nível.

Estruturas laterais: São ligadas entre si através de 01 tubo retangular 30x70 com espessura de 1,5mm ou através de 2 tubos retangulares 40x20mm, no qual é soldado ou parafusado em suas extremidades uma chapa de aço com formato que possibilite a fixação de no mínimo 3 parafusos em cada extremidade, a ser fixado em porcas inseridas na madeira medindo 620mm de altura e 55mm de espessura sendo largura inferior de 450mm e superior de 300mm com painel frontal em madeira aglomerada de 18mm de espessura revestida no mesmo acabamento da poltrona.

Revestimento total em couro sintético (vinil) na cor PRETA.

Partes metálicas: Todas as peças metálicas usadas na fabricação deverão receber acabamento com banho desengraxante, tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi-pó com polimerização em estufa, na cor preta.

7. DA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.1. As licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica em nome da empresa, fornecidos por órgão da Administração Pública ou entidade privada, que comprovem sua capacidade para o fornecimento de mobiliário.

7.1.1. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os materiais.

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1. O prazo para entrega do material será de até (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento, pela Contratada, da(s) Ordem(s) de Fornecimento, a ser(em) emitida(s) pelo Contratante, que ocorrerá em até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato.

8.2. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente normal deste Tribunal, devendo ser agendado previamente pelo telefone 61-3314 1971- Divisão de Material e Patrimônio – DIMAP, com a apresentação da correspondente nota fiscal, no prazo estipulado e nas quantidades indicadas na contratação.

9. DA INDICAÇÃO DO SETOR RESPONSÁVEL:

9.1. A entrega do mobiliário será acompanhada por executor, com autonomia para exercer toda e qualquer ação destinada a orientar, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, tal como verificar a adequação do mobiliário às especificações exigidas, a correta montagem, instalação e colocação dos bens e de todos acessórios, bem como providenciar testes, se necessários à caracterização da qualidade e funcionalidade exigidas.

9.2. O setor responsável pela gestão e execução do contrato será A DIMAP.

ANEXO II DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 83/2015

MODELO DE PLANILHA PARA FORMULAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CADEIRA FIXA COM 04 PÉS SEM BRAÇOS, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO NA COR CASTOR, com a seguinte descrição complementar: (Especificar) Marca/Modelo:	50		
02	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS REGULÁVEIS, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO NA COR CASTOR, com a seguinte descrição complementar: (Especificar) Marca/Modelo:	500		
03	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS REGULÁVEIS, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO NA COR CASTOR, com a seguinte descrição complementar: (Especificar) Marca/Modelo:	20		
04	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO NA COR CASTOR, com a seguinte descrição complementar: (Especificar) Marca/Modelo:	100		

JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
05	POLTRONA SOBRE LONGARINA DE 03 LUGARES COM BRAÇOS INDIVIDUAIS, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO NA COR CASTOR, com a seguinte descrição complementar: (Especificar) Marca/Modelo:	20		
06	POLTRONA SOBRE LONGARINA DE 02 LUGARES COM BRAÇOS INDIVIDUAIS, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO NA COR CASTOR, com a seguinte descrição complementar: (Especificar) Marca/Modelo:	20		
07	POLTRONA INDIVIDUAL FIXA COM BRAÇOS (SOFÁ 01 LUGAR), REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, com a seguinte descrição complementar: (Especificar) Marca/Modelo:	20		
08	SOFÁ DE 02 LUGARES COM BRAÇOS, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, com a seguinte descrição complementar: (Especificar) Marca/Modelo:	20		
09	SOFÁ DE 03 LUGARES COM BRAÇOS, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, com a seguinte descrição complementar: (Especificar) Marca/Modelo:	20		

Observe-se que as especificações contidas no Edital SEMPRE prevalecerão em relação àquelas contidas no código BR, do Portal de Compras Governamentais.

OBSERVAÇÕES:

1 - Em atendimento ao inciso I, artigo 48 da LC 123/2006, os itens desta licitação, com **exceção dos itens 02 e 04**, serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

2 – Será obrigatória a apresentação de certificados, conforme alínea “h” do subitem 5.2 deste Edital.

3 - Além das condições constantes do subitem 5.2 deste Edital, deverão constar da proposta os seguintes dados:

DO REPRESENTANTE LEGAL que assinará a Ata:

a) nome completo:

b) carteira de identidade:

c) CPF:

d) e-mail:

e) telefone:

f) celular:

g) domicílio:

No caso do representante legal não ser dirigente cadastrado no SICAF, a licitante vencedora deverá anexar cópia da procuração ou contrato social que confere poderes para assumir obrigações em decorrência desta licitação.

4 – ATENÇÃO: Fica instituída a assinatura eletrônica de documentos, conforme Resolução PRESI SECGE 16, de 03/09/2014. Para tanto, **os representantes das empresas vencedoras, de que trata a alínea “b”, subitem 5.2 (DO ENVIO DAS PROPOSTAS)**, após a homologação do Certame, **deverão obrigatoriamente**, se cadastrar, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, no acesso externo do **Sistema Eletrônico de Informações (SEI)** no endereço:

https://sei.trf1.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_org_ao_acesso_externo=0, **para assinatura digital da Ata de Registro de Preços e do Contrato**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no subitem 12.5 deste Edital.

4.1 - Após o cadastro no SEI as respectivas unidades poderão disponibilizar o acesso para a licitante assinar os documentos, nos prazos estipulados neste Edital. Dessa forma, o Tribunal se reserva o direito de solicitar a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, caso essa opção venha a ser exigida, as empresas deverão requerer seu login e senha.

ANEXO III DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 83/2015

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, Bloco "A" – Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF n. 03.658.507/0001-25, representado pelo _____, Dr. _____, nos termos das Leis n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos n. 5.450, de 31 de maio de 2005, n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, obedecidas as disposições contidas no instrumento convocatório e em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n. _____/20____, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário _____, estabelecido no _____, inscrito no CNPJ sob o n. _____, representado pelo Sócio, _____, conforme abaixo:

ITEM	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1			
Especificação:			
2			
Especificação:			

Este Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura pelas partes, instante a partir do qual o instrumento será considerado apto a produzir seus jurídicos efeitos. O extrato desta Ata será publicado em órgão oficial da Administração, até que esteja disponibilizado campo para publicação no Portal de Compras do Governo Federal.

A autorização para a utilização desta Ata de Registro de Preços, por órgãos não participantes, deverá ser precedida de concordância e declaração do fornecedor de que não haverá prejuízos às obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, conforme disposto no § 2º do art. 22 do Decreto n. 7892/2013.

As especificações técnicas e demais exigências constantes do Decreto n. 7.892/13, no Processo Administrativo n. _____ e Pregão Eletrônico n. _____ integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Tribunal Regional Federal da Primeira Região e do Fornecedor Beneficiário.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
(Nome do Representante Legal)

ANEXO IV DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 83/2015

MINUTA DO CONTRATO





JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

PCTT: 004.01.006

CONTRATO N. ____/2015 PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, E _____.

As partes abaixo qualificadas celebram o presente contrato, com observação ao constante no **Processo Administrativo Eletrônico 0009556-92.2015.4.01.8000 – TRF1** e com fundamento na **Lei 10.520/2002; Decretos 5.450/2005, 6.204/2007 e 7.892/2013; Lei Complementar 123/2006; Lei 8.666/1993; Pregão Eletrônico n. ____/2015, Ata de Registro de Preços n. ____/2015**; demais disposições regulamentares e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE: **UNIÃO/TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF 03.658.507/0001-25, com sede no SAU/SUL, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu diretor-geral da Secretaria, **CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA**, brasileiro, CPF n. 480.325.571-72, RG n. 1.015.832 - SSP/DF, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ/MF _____, sediada na _____ CEP: _____, tel: (xx) _____ fax: (xx) _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ (nacionalidade), CPF _____, RG _____, residente e domiciliado _____.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento consiste na aquisição de mobiliário, tais como cadeiras, poltronas e longarinas, incluindo assistência técnica da garantia, de acordo com as condições, especificações técnicas e quantitativos constantes deste contrato.

2. DA FINALIDADE

2.1. A finalidade deste contrato é prover as diversas unidades do Contratante com o mobiliário mencionado na cláusula anterior, necessário ao desenvolvimento de suas atividades.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Por este instrumento, a Contratada obriga-se a:

- 3.1.1. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência da execução deste contrato, bem como custos relativos ao deslocamento e estada de seus profissionais, caso existam.
- 3.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Contratante.
- 3.1.3. Arcar com o pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais/distrital, em consequência de fato a ela imputável e relacionado com o fornecimento objeto deste contrato.
- 3.1.4. Arcar com todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais a que o Contratante for compelido a responder em decorrência desta contratação.
- 3.1.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório para a contratação.
- 3.1.6. Manter seus empregados, quando nas dependências do Contratante, sujeitos às normas internas deste (segurança, disciplina), porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão.
- 3.1.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniformizados, quando nas dependências do Contratante, devendo substituir, no prazo estabelecido pelo Contratante, qualquer um deles que for inconveniente à boa ordem, demonstre incapacidade técnica, perturbe a ação da fiscalização do Contratante, não acate as suas determinações ou não observe às normas internas do Contratante.
- 3.1.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do Contratante, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da execução deste contrato.
- 3.1.9. Comunicar ao Contratante, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução do contrato, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização.
- 3.1.10. Acatar as determinações feitas pela fiscalização do Contratante no que tange ao cumprimento do objeto deste contrato.
 - 3.1.10.1. A atuação da fiscalização não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a totalidade dos produtos fornecidos.
- 3.1.11. Prestar os serviços de assistência técnica da garantia, consoante o disposto neste contrato.
- 3.1.12. Substituir, sem ônus para o Contratante, o objeto desta contratação em

que se verificar vícios, defeitos ou incorreções nos materiais fornecidos ou que venha a apresentar defeito de fabricação durante o período de garantia.

- 3.1.13. Designar profissional qualificado, responsável para o acompanhamento e fiscalização da montagem do mobiliário.
- 3.1.14. Entregar no Contratante a listagem do pessoal que executará os trabalhos de montagem, oferecendo todas as informações necessárias e solicitadas por este órgão.
- 3.1.15. Encaminhar funcionários para desempenho de suas munidos de equipamentos de proteção e segurança que se fizerem necessários, quando for o caso.
- 3.1.16. Garantir a proteção e segurança dos seus empregados e demais pessoas envolvidas direta ou indiretamente na execução dos serviços, além dos funcionários e terceiros que utilizarão o mesmo espaço.
- 3.1.17. Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos quanto materiais, causados ao Contratante e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos trabalhos de montagem e instalação.
- 3.1.18. Efetuar limpeza periódica das dependências que forem utilizadas para a montagem do mobiliário, obrigando-se a mantê-las em perfeita ordem durante toda a sua execução, ficando responsável pela remoção do entulho gerado.
- 3.1.19. Responsabilizar-se integralmente pela guarda de seus materiais e equipamentos durante a montagem dos bens, até a sua entrega.
- 3.1.20. Informar ao Contratante o nome do representante, com endereço e telefone no Distrito Federal, o qual ficará responsável por todo e qualquer contato que seja necessário durante a vigência do contrato.
- 3.1.21. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação.
 - 3.1.21.1. A subcontratação parcial somente será permitida para os serviços de assistência técnica da garantia, por empresas comprovadamente autorizadas, após autorização por escrito do Contratante.
 - 3.1.21.2. Caso autorizada a subcontratação, a Contratada deverá supervisionar e coordenar os trabalhos a serem executados pela subcontratada, responsabilizando-se diretamente pelo cumprimento de todas as obrigações relativas ao objeto da subcontratação.
- 3.1.22. Responsabilizar-se pelas despesas com o deslocamento do seu técnico ao local da manutenção dos equipamentos, bem como pela retirada e entrega do mesmo e todas as despesas de transporte, frete e seguro correspondente.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1. Por este instrumento, o Contratante obriga-se a:
- 4.1.1. Proporcionar as condições necessárias ao cumprimento, pela Contratada, do objeto desta contratação.
 - 4.1.2. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários ao cumprimento deste contrato.
 - 4.1.3. Assegurar o acesso às suas dependências dos profissionais incumbidos do fornecimento contratado, respeitadas as normas internas (segurança, disciplina) do Contratante.
 - 4.1.4. Comunicar à Contratada, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade constatada na execução deste contrato, determinando, de imediato, a adoção de medidas necessárias à solução dos problemas.
 - 4.1.5. Acompanhar e fiscalizar, rigorosamente, o cumprimento do objeto desta contratação.
 - 4.1.6. Designar um servidor ou comissão para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.
 - 4.1.7. Exigir, sempre que necessário, a apresentação, pela Contratada, da documentação comprovando a manutenção das condições que ensejaram a sua contratação.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 5.1. O acompanhamento e a fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da sua execução pelo gestor do contrato, de acordo com as cláusulas contratuais estabelecidas.
- 5.2. O acompanhamento da execução será exercido por servidor ou comissão designada pelo Contratante, que acumulará a função de gestor administrativo do contrato.
- 5.3. O servidor ou comissão de fiscalização de que trata o subitem 5.2 deverá:
 - 5.3.1. Expedir Ordem de Fornecimento, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias** da data inicial estabelecida no subitem 12.1 deste contrato.
 - 5.3.2. Manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato, anotando-as em registro próprio, determinando à Contratada o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
 - 5.3.3. Promover todas as ações necessárias para a regularização das faltas ou defeitos observados no cumprimento deste contrato.
 - 5.3.4. Comunicar formalmente à Contratada as irregularidades cometidas.
 - 5.3.5. Autorizar, receber e atestar os documentos da despesa, quando comprovado a fiel e correta execução do contrato, para fins de pagamento.

- 5.3.6. Propor as glosas na(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura(s) em decorrência de objeto não executado.
 - 5.3.7. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.
 - 5.3.8. Acompanhar a execução desta contratação de forma a alcançar o cumprimento integral da execução do seu objeto.
 - 5.3.9. Encaminhar às autoridades competentes eventuais pedidos de alteração e prorrogação contratual, observando os requisitos legais e contratuais.
 - 5.3.10. Manter registro de aditivos.
 - 5.3.11. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil e por escrito, as situações que impliquem atraso e descumprimento de cláusulas contratuais, para adoção dos procedimentos necessários à aplicação das sanções contratuais cabíveis.
- 5.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão deverão ser solicitadas ao seu superior hierárquico em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 5.5. Expirada a vigência do contrato e não havendo pendências quanto a sua execução, o servidor ou comissão oficiará à Contratada, se for o caso, acerca da devolução da garantia prestada na forma do art. 56, § 1º, da lei 8666/93.

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 6.1. A Contratada deverá entregar o mobiliário no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, que será expedida pelo Contratante na forma prevista no subitem 5.3.1 deste contrato.
- 6.1.1. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente normal do Contratante, devendo ser agendado previamente pelo telefone 61-3314 1971- Divisão de Material e Patrimônio – DIMAP, com a apresentação da correspondente nota fiscal, no prazo estipulado e nas quantidades indicadas na contratação.
- 6.2. Caso os objetos entregues sejam diferentes do objeto homologado, serão considerados como não entregues e a contagem do prazo de entrega não será interrompida.
- 6.3. O recebimento do objeto desta contratação dar-se-á da seguinte forma:
- 6.3.1. Provisoriamente, no ato da entrega, mediante Termo de Recebimento Provisório assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação de que os mesmos se encontrem operacionais e em condições de serem recebidos.
- 6.3.1.1. O recebimento provisório consiste na identificação e conferência dos bens, com ênfase na integridade física e quantitativa.
- 6.3.2. Definitivamente, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** a partir do Recebimento Provisório e após vistoria que comprove a adequação dos

itens ofertados às cláusulas contratuais, mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

- 6.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 6.5. Os materiais serão recusados nos seguintes casos:
 - 6.5.1. Quando entregues com especificações técnicas inferiores às contidas neste contrato.
 - 6.5.2. Quando entregues com especificações técnicas inferiores às contidas na proposta da Contratada.
 - 6.5.3. Quando entregues com especificações técnicas inferiores às que foram apresentadas ao Contratante a título de amostra.
 - 6.5.4. Quando apresentarem qualquer defeito durante os testes de conformidade e verificação.
 - 6.5.5. O lote inteiro será devolvido, caso mais de 10% (dez por cento) dos móveis seja reprovado.
- 6.6. A Contratada deverá providenciar a substituição do bem ou do lote recusado, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da comunicação, por ofício, feita pelo Contratante.
- 6.7. Enquanto não solucionada a pendência, ficarão suspensos os prazos para o recebimento definitivo.

7. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA GARANTIA

- 7.1. Os equipamentos deverão contar com assistência técnica da garantia pelo período de _____ (_____) meses, contados a partir do Termo de Recebimento Definitivo, para defeitos de fabricação, em decorrência de desgaste prematuro ou de eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, montagem ou instalação, mesmo após sua aceitação pelo Contratante.
- 7.2. A Contratada, independentemente de ser ou não fabricante do objeto, deverá oferecer em sua proposta, serviços de assistência técnica permanente e gratuita, por meios próprios ou empresa credenciada, durante a vigência da garantia do produto, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante.
- 7.3. A assistência técnica deverá ser prestada mediante manutenção corretiva a fim de manter os bens em perfeitas condições de uso.
- 7.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a sanar defeitos apresentados pelos bens, compreendendo, entre outras coisas, a substituição dos bens ou de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.
- 7.5. A assistência técnica deverá ser prestada no local onde se encontrar o bem.
 - 7.5.1. Havendo necessidade de encaminhamento do bem para qualquer outro lugar fora das dependências do Contratante, a Contratada deverá tomar

todas as providências necessárias, arcando com todos os custos atinentes à retirada e à devolução do mesmo ao local onde se encontra instalado.

7.6. A Contratada, durante o período de garantia, assume e se compromete a cumprir diretamente, ou se for o caso, por intermédio da credenciada indicada, as obrigações relacionadas a seguir:

7.6.1. Prestar a assistência técnica, compreendendo reparos e substituições de peças, às suas expensas, obrigando-se a colocar os móveis em perfeito estado de uso, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da solicitação efetuada pelo Contratante.

7.6.1.1. Decorrido o prazo mencionado no subitem anterior, sem o atendimento devido, fica o Contratante autorizado a contratar esses serviços de outra empresa e a cobrar da Contratada os custos respectivos, sem que tal fato acarrete qualquer perda quanto à garantia dos móveis entregues.

7.6.2. Substituir o objeto entregue, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, se os defeitos não forem corrigidos a contento, contados a partir da notificação do Contratante.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa com a execução do presente contrato correrá à conta dos recursos orçamentários consignados no Programa de Trabalho _____, Elemento de Despesa _____ e Unidade Orçamentária _____.

8.2. Foi emitida a Nota de Empenho de _____, em ___/___/___, no valor de R\$ _____ (valor por extenso), para atender as despesas oriundas desta contratação.

9. DO PREÇO

9.1. Pela execução do objeto deste contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor total fixo e irrevogável de **R\$ _____ (valor por extenso)**.

9.2. No preço a que se refere esta Cláusula compreende todas as despesas concernentes ao objeto deste contrato, tais como: transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado até o **10º (décimo) dia útil**, a contar da data do **atesto** do documento de cobrança, devidamente protocolizado no setor competente do Contratante, da seguinte forma:

10.1.1. **100% (cem por cento) do valor após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo de cada ordem de fornecimento.**

- 10.2. A Contratada deverá comprovar, para fins de pagamento, a regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF), quanto à Receita Federal e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- 10.2.1. Poderá ser dispensada a apresentação dos referidos documentos, se confirmada sua validade em consulta *on line* ao SICAF – Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores.
- 10.3. Havendo atraso no prazo estipulado no subitem 10.1 desta cláusula, **não ocasionado por culpa da Contratada**, o valor devido será corrigido, monetariamente, pelo **Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento e a da sua efetivação. **A Contratada deverá formular o pedido, por escrito, ao Contratante, acompanhado da respectiva memória de cálculo e do respectivo documento de cobrança.**
- 10.4. Os pagamentos serão creditados em nome da Contratada, mediante **ordem bancária em conta-corrente**, por ela indicada, ou por meio de **ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras**, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato.
- 10.5. Os pagamentos, mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 10.6. Caso a Contratada seja optante pelo “Simples”, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de tributo naquela modalidade.
- 10.7. Havendo erro no documento de cobrança, ausência da documentação necessária ao pagamento, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do Contratante.
- 10.8. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas, inclusive aquelas em processo de apuração, ou indenizações, devidas pela Contratada, nos termos deste Contrato.
- 10.9. Os pagamentos estarão sujeitos à retenção na fonte dos tributos, de acordo com a legislação vigente.
- 11. DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA**
- 11.1. Objetivando assegurar o fiel cumprimento deste contrato, a Contratada deverá apresentar a garantia contratual a seguir identificada, numa das modalidades previstas no § 1.º do art. 56 da Lei 8.666/93, no prazo de **10 (dez) dias úteis** contados da assinatura deste contrato.
- 11.1.1. A Garantia será no valor de R\$ _____ (_____), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

- 11.1.2. O prazo da garantia deverá abranger o período de execução do contrato e se estender por até 3 (três) meses após o termo final da vigência do contrato, com vencimento previsto para _____.
- 11.1.3. No caso de apresentação de garantia na modalidade caução em dinheiro, a Contratada deverá efetuar o depósito na Caixa Econômica Federal, Agência 2301 – PAB – Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em conta específica e com correção monetária, em favor do Contratante.
- 11.2. É obrigação da Contratada fazer constar do documento de garantia, expressamente, sua vinculação a esta cláusula contratual.
- 11.3. A garantia deverá ser renovada/endossada a cada prorrogação ou alteração, reajustes/repactuações do contrato, no prazo de 10 (dez) úteis, contados da assinatura do termo aditivo ou da notificação, na hipótese de reajustes/repactuações realizados mediante apostila ao contrato.
- 11.4. A garantia, independente da modalidade escolhida, deverá assegurar:
 - 11.4.1. Pagamento imediato pela ocorrência de quaisquer eventos danosos previstos no contrato, notadamente os relativos a multas moratórias e/ou compensatórias, mediante simples apresentação, pelo Contratante, do valor apurado ou fixado de acordo com as pertinentes cláusulas deste contrato.
 - 11.4.2. Cobertura de prejuízos causados ao Contratante, decorrentes de culpa ou dolo da Contratada na execução do contrato, apurados em regular processo administrativo, até o limite previsto no subitem 11.1.1.
 - 11.4.3. Renúncia expressa aos benefícios do art. 827 do Código Civil Brasileiro, na hipótese de apresentação de garantia na modalidade de fiança bancária. (Lei nº 10.406/2002).
- 11.5. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.
- 11.6. No caso de penalidade imposta pelo Contratante, basta a apresentação da decisão final exarada no processo administrativo para que o correspondente valor seja recolhido ao erário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na forma fixada pelo Contratante, independentemente de anuência, autorização ou manifestação da Contratada.
- 11.7. Sancionada a Contratada, caso esta não realize o pagamento no prazo fixado, correspondente valor será exigido do garantidor mediante simples comunicação escrita.
- 11.8. Se o valor da garantia ou parte desta for utilizado para pagamento dos eventos indicados nos subitens 11.4.1 e 11.4.2 desta cláusula, obriga-se a Contratada a efetuar a respectiva reposição ou complementação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação feita pelo Contratante.
- 11.9. Em caso de alteração do contrato, a Contratada deverá apresentar nova garantia na mesma modalidade da anterior ou complementar a já existente, no prazo

previsto no subitem anterior.

- 11.10. Caso a Contratada não cumpra o disposto nos itens anteriores, dentro do prazo estipulado, o Contratante poderá reter cautelarmente o valor da garantia dos pagamentos devidos, até a apresentação da garantia, sendo todo o ônus decorrente de responsabilidade da Contratada, ou aplicar as penalidades contratuais cabíveis.
- 11.11. A garantia, ou seu saldo, será liberada ou restituída conforme o disposto no subitem 5.5 deste contrato, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais.

12. DA VIGÊNCIA

- 12.1. Este instrumento entra em vigor a partir de _____, tendo seu término previsto para _____

12.1.1. No prazo acima estipulado estão inclusos os seguintes prazos:

12.1.2. **30 (trinta) dias corridos** para a emissão e entrega da Ordem de Fornecimento, contados da data inicial estabelecida no subitem 12.1 desta cláusula, com vencimento em _____;

12.1.3. **30 (trinta) dias corridos** para a entrega do objeto, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, com vencimento em _____;

12.1.4. Recebimento definitivo, que é de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento provisório, com vencimento em _____; e

12.1.5. Garantia do Produto e Assistência Técnica, de _____ meses, contados do recebimento definitivo.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Em caso de descumprimento das obrigações previstas neste instrumento, o Contratante poderá aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até cinco anos (art. 7º da Lei 10.520/2002, c/c o art. 28 do Decreto 5.450/2005).

13.1.1. As sanções previstas nos subitens “a” e “b” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no subitem “c”.

- 13.2. A penalidade fundada em comportamento ou conduta inidônea ensejará impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, na forma do disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002.

- 13.3. O descumprimento dos prazos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.6 deste contrato sujeitará a Contratada à multa de **0,2% (dois décimos por cento)** por

- dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato ou sobre a parte não entregue/executada, até o limite de 30 (trinta) dias corridos. Após esse prazo, a multa diária passa a ser de 0,4% (quatro décimos por cento), até o limite de 8% (oito por cento).
- 13.4. Pelo descumprimento dos prazos de atendimento de que trata o subitem 7.6 deste contrato será aplicada multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso, calculado sobre o valor unitário do item em questão, até o limite de 10 (dez) dias corridos. Após esse prazo, a multa diária passa a ser de 1% (um por cento), até o limite de 9% (nove por cento).
- 13.5. Nas hipóteses em que não haja prefixação do termo inicial ou final para cumprimento de obrigações, o Contratante, mediante hábil notificação, fixará os prazos a serem cumpridos. O descumprimento da obrigação no prazo fixado constituirá em mora a Contratada, hipótese que fará incidir a sanção prevista no subitem 13.3.
- 13.6. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** do valor da garantia não prestada por dia de atraso, observado o máximo de 10% (dez por cento).
- 13.6.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias na apresentação da garantia autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, com as cominações legais cabíveis.
- 13.7. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estabelecidos, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da Contratação, e de impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiros reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- 13.7.1. A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada ao gestor do Contrato, até data do vencimento do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério do Contratante a sua aceitação.
- 13.7.2. O pedido de prorrogação extemporâneo ou não justificado na forma disposta será prontamente indeferido, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas no instrumento contratual.
- 13.8. Descumprida a obrigação no prazo fixado, poderá o Contratante, por exclusiva vontade, estabelecer data-limite para seu cumprimento, hipótese que não elidirá a multa moratória prevista no subitem 13.3 e 13.4, conforme o caso.
- 13.9. Se em decorrência de ação ou omissão, pela Contratada, o cumprimento da obrigação inadimplida tornar-se inútil em momento posterior e não tiver sido objeto de multa anterior, a Contratada estará sujeita à multa de **0,3% (três décimos por cento)** sobre o valor total do contrato e por ocorrência.
- 13.10. A inexecução total ou parcial deste instrumento, por parte da Contratada, poderá ensejar a rescisão contratual, com cancelamento do saldo de empenho e a aplicação da multa no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o valor total

do contrato ou sobre a parte não entregue ou não executada.

- 13.11. O valor das multas poderá ser deduzido dos créditos existentes em favor da Contratada, descontado da garantia contratual ou recolhido ao Tesouro Nacional, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente (art. 86 da Lei 8.666/1993).
- 13.12. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas nesta Contratação será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.
- 13.13. O Contratante promoverá o registro, no SICAF, de toda e qualquer penalidade imposta à Contratada.

14. DA RESCISÃO

- 14.1. O Contratante se reserva o direito de rescindir unilateralmente este contrato, na ocorrência de qualquer das situações previstas nos arts. 77, 78, incisos I a XII e XVII, c/c arts. 79, inciso I, e 80 da Lei 8.666/1993.
- 14.2. Este instrumento poderá ser rescindido amigável ou judicialmente, consoante disposto no art. 79, incisos II e III, da Lei 8.666/1993.

15. DA PUBLICAÇÃO

- 15.1. O presente Contrato será publicado em forma de extrato no D.O.U, em conformidade com o **Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/1993**.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Toda e qualquer comunicação/informação/notificação e envio de documentos (contrato e demais documentos) à Contratada será feita pelo e-mail cadastrado no preâmbulo deste contrato, ou outro que o substitua, apontado formalmente pela Contratada.
- 16.1.1. A Contratada responsabiliza-se pela manutenção do e-mail informado.
- 16.1.2. A inobservância do disposto nesta cláusula não isenta a Contratada por ônus decorrente da perda de negócios em razão do não recebimento da comunicação/informação/notificação.

17. DO FORO

- 17.1. Fica eleito pelas partes o foro federal, no Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, com renúncia de qualquer outro.

Por estarem às partes de acordo, assinam o presente instrumento por meio de senha eletrônica.

CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA
Diretor-Geral da Secretaria do TRF 1ª Região

CONTRATADA

ANEXO I AO CONTRATO N. ____/2015

DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM 01 – CÓDIGO 52.42.004.204– BR0150506

CADEIRA FIXA COM 04 PÉS, SEM BRAÇOS

Dimensões Aproximadas (**Com variação máxima permitida de +/- 5%**):

Assento: Largura: 460 mm x Profundidade: 460 mm.

Encosto: Largura: 460 mm x Altura: 420 mm.

Assento / encosto: Estrutura interna em madeira compensada oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos ou polipropileno injetado de alta resistência, moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia de no mínimo 10 mm de espessura para o assento e 7mm de espessura mínima para o encosto. A fixação do assento e encosto será feita através de porcas metálicas e parafusos.

Assento / encosto estofamento: Produzido em espuma injetada de poliuretano flexível de no mínimo 40 mm de espessura, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, moldada sob pressão com densidade mínima de 50 a 55 kg/m³ para o assento e 45 a 50 kg/m³ para o encosto em forma anatômica, expandida em água, método que elimina o uso de solventes tóxicos, garantindo maior qualidade e resistência.

Sob-assento: Sob-assento com capa protetora em polipropileno injetado com borda protetora fundida no próprio material, determinando o acabamento e proteção das bordas do assento.

Contra-encosto: com capa protetora em polipropileno injetado com borda protetora fundida no próprio material, ou em perfil de PVC, determinando o acabamento e proteção das bordas do encosto.

Revestimento: Em couro sintético (vinil) na cor CASTOR.

Suporte para encosto: fixo em chapa de aço estampada de 6,00 mm de espessura.

Base: Estrutura fixa contínua com fixação no assento e encosto, feita em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40mm e espessura de 2,25mm, totalmente soldada por sistema MIG. Ponteiras de fechamento de topos e sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica, fixadas através de encaixe.

Partes metálicas: Todas as peças metálicas usadas na fabricação deverão receber acabamento com banho desengraxante, tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi-pó com polimerização em estufa, na cor preta.

ITEM 02– CÓDIGO 52.42.004.206– BR0150664

POLTRONA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO E BRAÇOS REGULÁVEIS

Dimensões Aproximadas (**Com variação máxima permitida de +/- 5%**):

Assento: Largura: 460mm x Profundidade da superfície do assento: 460 mm

Encosto: Largura: 450mm x Extensão vertical do encosto: 450mm

Assento / encosto: Estrutura interna em madeira compensada oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos ou polipropileno injetado de alta resistência, moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia de no mínimo 10 mm de espessura para o assento e 7mm de espessura mínima para o encosto. A fixação do assento e encosto será feita através de porcas metálicas e parafusos.

Assento / encosto estofamento: Produzido em espuma injetada de poliuretano flexível de no mínimo 40 mm de espessura, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, moldada sob pressão com densidade mínima de 50 a 55 kg/m³ para o assento e 45 a 50 kg/m³ para o encosto em forma anatômica, expandida em água, método que elimina o uso de solventes tóxicos, garantindo maior qualidade e resistência.

Sob-assento: Sob-assento com capa protetora em polipropileno injetado com borda protetora fundida no próprio material, determinando o acabamento e proteção das bordas do assento.

Contra-encosto: com capa protetora em polipropileno injetado com borda protetora fundida no próprio material, ou em perfil de PVC, determinando o acabamento e proteção das bordas do encosto.

Revestimento: Em couro sintético (vinil) na cor CASTOR.

Mecanismos de regulagens:

Regulagem de altura do assento através de pistão a gás.

Regulagem de inclinação do encosto com travamento em no mínimo 03 posições e mecanismo de livre flutuação do encosto. Admitindo-se características, similares.

Regulagem de altura do encosto por acionamento automático ou manípulos, permitindo regulagem com a pessoa sentada em no mínimo 03 posições.

Mecanismo de reclinção do encosto, com plataforma para fixação do assento em chapa de aço carbono com espessura mínima de 4 mm, Acionamento do pistão à gás para ajuste da altura da superfície do assento, por meio de alavanca independente, com manípulo ergonômico, acionamento do movimento de reclinção do encosto por meio de alavanca independente, com manípulo ergonômico, com possibilidade de travamento do movimento de reclinção em qualquer posição, através de sistema freio fricção, que permite a liberação e o bloqueio de forma simples e com mínimo esforço, possibilitando a utilização por usuários de biotipos distintos. Ajuste de altura do assento, através de acionamento do pistão a gás, com curso mínimo de 100 mm, com bucha injetada em resina de engenharia de alto desempenho, dotado de caixa cilíndrica de alojamento com

diâmetro externo de 50 mm, e acabamento em pintura epóxi pó na cor preta. O sistema de acoplamento ao mecanismo e à base dá-se através de cone morse, facilitando a montagem e desmontagem em caso de eventual manutenção. Capa telescópica de três estágios, injetada em polipropileno texturizado, com sistema de fixação tanto na parte superior quanto na parte inferior propiciando travamento perfeito evitando que durante o uso da cadeira esta venha a se desprender e deixar o pistão aparente.

Apóia-braços em formato anatômico, regulável, com curso vertical de 50 mm, injetados em poliuretano por processo “integral skin” e alma de aço, com regulagem de altura: vertical em no mínimo 03 posições, através de pressão manual de fácil manuseio, ou através de botão localizado no centro da estrutura. Medidas mínimas dos apoios de braços: Comprimento: 245mm e Largura: 75mm.

Pata: 05 hastes em nylon reforçadas com fibra de vidro ou aço com no mínimo 1,9mm de espessura fixadas ao tubo central através de soldas com perfis de proteção em polipropileno ou ABS, possuindo cinco rodízios de duplo giro injetados em nylon com reforço em poliuretano para uso em piso frio, proporcionando maior resistência à abrasão

Partes metálicas: Todas as peças metálicas usadas na fabricação deverão receber acabamento com banho desengraxante, tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi-pó com polimerização em estufa, na cor preta.

ITEM 03– CÓDIGO 52.42.004.208– BR0150664

POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO E BRAÇOS REGULÁVEIS

Dimensões Aproximadas (**Com variação máxima permitida de +/- 5%**):

Assento: Largura: 460mm x Profundidade da superfície do assento: 460 mm

Encosto: Largura: 460mm x Extensão vertical do encosto: 610mm

Assento / encosto: Estrutura interna em madeira compensada oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos ou polipropileno injetado de alta resistência, moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia de no mínimo 12 mm de espessura para o assento e 7mm de espessura mínima para o encosto. A fixação do assento e encosto será feita através de porcas metálicas e parafusos.

Assento / encosto estofamento: Produzido em espuma injetada de poliuretano flexível de no mínimo 40 mm de espessura, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, moldada sob pressão com densidade mínima de 50 a 55 kg/m³ para o assento e 45 a 50 kg/m³ para o encosto em forma anatômica, expandida em água, método que elimina o uso de solventes tóxicos, garantindo maior qualidade e resistência.

Sob-assento: Sob-assento com capa protetora em polipropileno injetado com borda protetora fundida no próprio material, determinando o acabamento e proteção das bordas do assento.

Contra-encosto: com capa protetora em polipropileno injetado com borda protetora fundida no próprio material, ou em perfil de PVC, determinando o acabamento e proteção das bordas do encosto.

Revestimento: Em couro sintético (vinil) na cor CASTOR.

Mecanismos de regulagens:

Regulagem de altura do assento através de pistão a gás.

Regulagem de inclinação do encosto com travamento em no mínimo 03 posições e mecanismo de livre flutuação do encosto. Admitindo-se características, similares.

Regulagem de altura do encosto por acionamento automático ou manípulos, permitindo regulagem com a pessoa sentada em no mínimo 03 posições.

Mecanismo de reclinção do encosto, com plataforma para fixação do assento em chapa de aço carbono com espessura mínima de 4 mm, Acionamento do pistão à gás para ajuste da altura da superfície do assento, por meio de alavanca independente, com manípulo ergonômico, acionamento do movimento de reclinção do encosto por meio de alavanca independente, com manípulo ergonômico, com possibilidade de travamento do movimento de reclinção em qualquer posição, através de sistema freio fricção, que permite a liberação e o bloqueio de forma simples e com mínimo esforço, possibilitando a utilização por usuários de biotipos distintos. Ajuste de altura do assento, através de acionamento do pistão a gás, com curso mínimo de 100 mm, com bucha injetada em resina de engenharia de alto desempenho, dotado de caixa cilíndrica de alojamento com diâmetro externo de 50 mm, e acabamento em pintura epóxi pó na cor preta. O sistema de acoplamento ao mecanismo e à base dá-se através de cone morse, facilitando a montagem e desmontagem em caso de eventual manutenção. Capa telescópica de três estágios, injetada em polipropileno texturizado, com sistema de fixação tanto na parte superior quanto na parte inferior propiciando travamento perfeito evitando que durante o uso da cadeira esta venha a se desprender e deixar o pistão aparente.

Apóia-braços em formato anatômico, regulável, com curso vertical de 50 mm, injetados em poliuretano por processo "integral skin" e alma de aço, com regulagem de altura: vertical em no mínimo 03 posições, através de pressão manual de fácil manuseio, ou através de botão localizado no centro da estrutura. Medidas mínimas dos apoios de braços: Comprimento: 245mm e Largura: 75mm.

Pata: 05 hastes em nylon reforçadas com fibra de vidro ou aço com no mínimo 1,9mm de espessura fixadas ao tubo central através de soldas com perfis de proteção em polipropileno ou ABS, possuindo cinco rodízios de duplo giro injetados em nylon com reforço em poliuretano para uso em piso frio, proporcionando maior resistência à abrasão

Partes metálicas: Todas as peças metálicas usadas na fabricação deverão receber acabamento com banho desengraxante, tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi-pó com polimerização em estufa, na cor preta.

ITEM 04– CÓDIGO 52.42.009.232– BR0150664

POLTRONA FIXA COM BRAÇOS

Dimensões Aproximadas (**Com variação máxima permitida de +/- 5%**):

Assento: Largura: 470mm x Profundidade da superfície do assento : 450 mm

Encosto: Largura: 460mm x Extensão vertical do encosto : 410mm

Assento / encosto: Estrutura interna em madeira compensada oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos ou polipropileno injetado de alta resistência, moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia de no mínimo 12 mm de espessura para o assento e 7mm de espessura mínima para o encosto. A fixação do assento e encosto será feita através de porcas metálicas e parafusos.

Assento / encosto estofamento: Produzido em espuma injetada de poliuretano flexível de no mínimo 40 mm de espessura, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, moldada sob pressão com densidade mínima de 50 a 55 kg/m³ para o assento e 45 a 50 kg/m³ para o encosto em forma anatômica, expandida em água, método que elimina o uso de solventes tóxicos, garantindo maior qualidade e resistência.

Sob-assento: Sob-assento com capa protetora em polipropileno injetado com borda protetora fundida no próprio material, determinando o acabamento e proteção das bordas do assento.

Contra-encosto: com capa protetora em polipropileno injetado com borda protetora fundida no próprio material, ou em perfil de PVC, determinando o acabamento e proteção das bordas do encosto.

Revestimento: Em couro sintético (vinil) na cor CASTOR.

Base: Estrutura fixa do tipo tubular contínua, confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020 curvado, com diâmetro mínimo de 25 mm e espessura mínima de parede de 2,50 mm, com o assento em suspensão, e quatro apoios no piso, acabamento em pintura epóxi pó na cor preta.

Suporte do encosto fabricado em chapa de aço estampada de aproximadamente 76mm de largura e 8 mm de espessura, com acabamento em pintura epóxi pó na cor preta, acoplado em plataforma fabricada em chapa de aço carbono com espessura mínima de 3 mm, fixada na estrutura através de solda mig e parafuso metálicos, com o mesmo acabamento. Sapatas envolventes em polipropileno ou nylon injetadas, na mesma cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica, fixadas através de encaixe.

Braços: Fixos com apóia braços com formato anatômico em "T", com alma de aço estrutural, revestido em toda a superfície em poliuretano pré polímero integral skin na cor preto, com acabamento texturizado, acoplado em suporte para apóia braços injetado em termoplástico com alma estrutural de ferro chato de 2" x ¼", com acabamento em pintura eletrostática em epóxi-pó na cor preto. A fixação dos braços deverá ser sempre na estrutura de fixação do assento (parte metálica) e nunca diretamente na estrutura do

assento (madeira compensada, polipropileno injetado ou resina de poliéster reforçada com fibra de vidro).

Medidas mínimas do apoio de braços: Comprimento: 270mm x Largura: 95mm x Espessura: 30mm.

Partes metálicas: Todas as peças metálicas usadas na fabricação deverão receber acabamento com banho desengraxante, tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi-pó com polimerização em estufa, na cor preta.

ITEM 05– CÓDIGO 52.42.010.100 – BR0150133

POLTRONA SOBRE LONGARINA DE 03 LUGARES, COM BRAÇOS INDIVIDUAIS

Dimensões Aproximadas (**Com variação máxima permitida de +/- 5%**):

Assento: Largura: 460mm x Profundidade da superfície do assento: 460 mm

Encosto: Largura:480mm x Extensão vertical do encosto: 260mm

Assento/encosto: Estrutura interna em madeira compensada ou polipropileno injetado de alta resistência moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia de no mínimo 10 mm de espessura para assento e 7mm de espessura mínima para encosto. A fixação do assento e encosto será feita através de porcas metálicas e parafusos.

Assento / encosto estofamento: Produzido em espuma injetada de poliuretano flexível de no mínimo 40 mm de espessura para o assento e de no mínimo 20mm para o encosto, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, moldada sob pressão com densidade mínima de 50 a 55 kg/m³ para o assento e 45 a 50 kg/m³ para o encosto em forma anatômica, expandida em água, método que elimina o uso de solventes tóxicos, garantindo maior qualidade e resistência.

Sob-assento: Sob-assento com capa protetora em polipropileno injetado com borda protetora fundida no próprio material, determinando o acabamento e proteção das bordas do assento.

Revestimento: Em couro sintético (vinil) na cor CASTOR.

Braços: Fixos, individuais, estruturados em tubo de aço redondo ou oval de no mínimo 1,5mm de espessura, com apóia braços em poliuretano ou polipropileno injetado, fixados diretamente na longarina e na base, podendo apresentar formato contínuo fechado, com acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizado em epóxi-pó na cor preta.

Estrutura: Composta por travessa horizontal produzida em tubo de aço redondo com no mínimo 50mm de diâmetro e 2mm de espessura. Em cada extremidade da travessa horizontal é soldada uma chapa para fixação da tampa de acabamento lateral e dois pés curvos produzidos em tubo de aço com diâmetro mínimo de 25mm e espessura mínima de 2mm. Sobre a travessa horizontal são soldadas chapas de aço para receber suporte de fixação do assento, podendo também ser constituída por tubos de aço de seção

ovalada com a parede do tubo medindo, no mínimo, 1,9 mm de espessura com tubos verticais e assentos fixados aos tubos horizontais por meio de parafusos metálicos, com as interseções das extremidades protegidas por capa de polipropileno ou ABS. Pés de aço com sapatas niveladoras em náilon, ou alumínio fundido protegidos por capas de polipropileno ou ABS com no mínimo 600mm de comprimento. Longarinas dotadas de deslizadores em náilon, polipropileno ou ABS.

Partes metálicas: Todas as peças metálicas usadas na fabricação deverão receber acabamento com banho desengraxante, tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi-pó com polimerização em estufa, na cor preta.

ITEM 06– CÓDIGO 52.42.011.048– BR0150133

POLTRONA SOBRE LONGARINA DE 02 LUGARES, COM BRAÇOS INDIVIDUAIS:

Dimensões Aproximadas (**Com variação máxima permitida de +/- 5%**):

Assento: Largura: 460mm x Profundidade da superfície do assento: 460 mm

Encosto: Largura:480mm x Extensão vertical do encosto: 260mm

Assento/encosto: Estrutura interna em madeira compensada ou polipropileno injetado de alta resistência moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia de no mínimo 10 mm de espessura para assento e 7mm de espessura mínima para encosto. A fixação do assento e encosto será feita através de porcas metálicas e parafusos.

Assento / encosto estofamento: Produzido em espuma injetada de poliuretano flexível de no mínimo 40 mm de espessura para o assento e de no mínimo 20mm para o encosto, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, moldada sob pressão com densidade mínima de 50 a 55 kg/m³ para o assento e 45 a 50 kg/m³ para o encosto em forma anatômica, expandida em água, método que elimina o uso de solventes tóxicos, garantindo maior qualidade e resistência.

Sob-assento: Sob-assento com capa protetora em polipropileno injetado com borda protetora fundida no próprio material, determinando o acabamento e proteção das bordas do assento.

Revestimento: Em couro sintético (vinil) na cor CASTOR.

Braços: Fixos, individuais, estruturados em tubo de aço redondo ou oval de no mínimo 1,5mm de espessura, com apóia braços em poliuretano ou polipropileno injetado, fixados diretamente na longarina e na base, podendo apresentar formato contínuo fechado, com acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizado em epóxi-pó na cor preta.

Estrutura: Composta por travessa horizontal produzida em tubo de aço redondo com no mínimo 50mm de diâmetro e 2mm de espessura. Em cada extremidade da travessa horizontal é soldada uma chapa para fixação da tampa de acabamento lateral e dois pés curvos produzidos em tubo de aço com diâmetro mínimo de 25mm e espessura mínima de 2mm. Sobre a travessa horizontal são soldadas chapas de aço para receber suporte

de fixação do assento, podendo também ser constituída por tubos de aço de seção ovalada com a parede do tubo medindo, no mínimo, 1,9 mm de espessura com tubos verticais e assentos fixados aos tubos horizontais por meio de parafusos metálicos, com as interseções das extremidades protegidas por capa de polipropileno ou ABS. Pés de aço com sapatas niveladoras em náilon, ou alumínio fundido protegidos por capas de polipropileno ou ABS com no mínimo 600mm de comprimento. Longarinas dotadas de deslizadores em náilon, polipropileno ou ABS.

Partes metálicas: Todas as peças metálicas usadas na fabricação deverão receber acabamento com banho desengraxante, tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi-pó com polimerização em estufa, na cor preta.

ITEM 07– CÓDIGO 52.42.011.148 – BR0014303

POLTRONA INDIVIDUAL FIXA COM BRAÇOS REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO (sofá 01 lugar).

Dimensões Aproximadas (**Com variação máxima permitida de +/- 5%**):

Assento: Largura: 480 mm x Profundidade da superfície do assento: 440 mm

Encosto: Largura: 470 mm x Extensão vertical do encosto: 430 mm

Assento/Encosto: Moldados anatomicamente, dentro das normas de ergonomia, fabricados em madeira compensada ou polipropileno injetado com no mínimo de 12mm, fixados por meio de parafusos e porcas insertas na madeira, ou polipropileno.

O assento e o encosto deverão ser interligados por meio de mola produzida em chapa de aço, ou através de um perfil de ferro chato, de no mínimo 110mm de largura por 3,5 mm de espessura, dobrado e curvado pneumaticamente em forma de “L” fixado através de parafusos e porcas de cravar insertas na madeira.

Assento / encosto estofamento: Produzido em espuma injetada de poliuretano flexível de no mínimo 40 mm de espessura para o assento e de no mínimo 35mm para o encosto, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, moldada sob pressão com densidade mínima de 50 a 55 kg/m³ para o assento e 45 a 50 kg/m³ para o encosto em forma anatômica, expandida em água, método que elimina o uso de solventes tóxicos, garantindo maior qualidade e resistência.

Braços: constituídos por duas estruturas laterais em madeira aglomerada de 25mm de espessura recoberta por espuma de poliuretano injetado com revestimento vinílico na cor PRETA, dotadas de sapatas reguladoras de nível.

Estruturas laterais: São ligadas entre si através de 01 tubo retangular 30x70 com espessura de 1,5mm ou através de 2 tubos retangulares 40x20mm, no qual é soldado ou parafusado em suas extremidades uma chapa de aço com formato que possibilite a fixação de no mínimo 3 parafusos em cada extremidade, a ser fixado em porcas insertas na madeira medindo 620mm de altura e 55mm de espessura sendo largura

inferior de 450mm e superior de 300mm com painel frontal em madeira aglomerada de 18mm de espessura revestida no mesmo acabamento da poltrona.

Revestimento total em couro sintético (vinil) na cor PRETA.

Partes metálicas: Todas as peças metálicas usadas na fabricação deverão receber acabamento com banho desengraxante, tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi-pó com polimerização em estufa, na cor preta.

ITEM 08– CÓDIGO 52.42.012.035 - BR0014303

SOFÁ DE 02 LUGARES COM BRAÇOS, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO.

Dimensões Aproximadas (**Com variação máxima permitida de +/- 5%**):

Assento: Largura: 480 mm x Profundidade da superfície do assento: 440 mm

Encosto: Largura: 470 mm x Extensão vertical do encosto: 430 mm x Largura total mínima de braço a braço: 1070mm

Assento/Encosto: Moldados anatomicamente, dentro das normas de ergonomia, fabricados em madeira compensada ou polipropileno injetado com no mínimo de 12mm, fixados por meio de parafusos e porcas insertas na madeira, ou polipropileno.

O assento e o encosto deverão ser interligados por meio de mola produzida em chapa de aço, ou através de um perfil de ferro chato, de no mínimo 110mm de largura por 3,5 mm de espessura, dobrado e curvado pneumaticamente em forma de “L” fixado através de parafusos e porcas de cravar insertas na madeira.

Assento / encosto estofamento: Produzido em espuma injetada de poliuretano flexível de no mínimo 40 mm de espessura para o assento e de no mínimo 35mm para o encosto, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, moldada sob pressão com densidade mínima de 50 a 55 kg/m³ para o assento e 45 a 50 kg/m³ para o encosto em forma anatômica, expandida em água, método que elimina o uso de solventes tóxicos, garantindo maior qualidade e resistência.

Braços: constituídos por duas estruturas laterais em madeira aglomerada de 25mm de espessura recoberta por espuma de poliuretano injetado com revestimento no mesmo material da poltrona, dotados de sapatas reguladoras de nível.

Estruturas laterais: São ligadas entre si através de 01 tubo retangular 30x70 com espessura de 1,5mm ou através de 2 tubos retangulares 40x20mm, no qual é soldado ou parafusado em suas extremidades uma chapa de aço com formato que possibilite a fixação de no mínimo 3 parafusos em cada extremidade, a ser fixado em porcas insertas na madeira medindo 620mm de altura e 55mm de espessura sendo largura inferior de 450mm e superior de 300mm com painel frontal em madeira aglomerada de 18mm de espessura revestida no mesmo acabamento da poltrona.

Revestimento total em couro sintético (vinil) na cor PRETA.

Partes metálicas: Todas as peças metálicas usadas na fabricação deverão receber acabamento com banho desengraxante, tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi-pó com polimerização em estufa, na cor preta.

ITEM 09– CÓDIGO 52.42.012.036 - BR0014303

SOFÁ DE 03 LUGARES COM BRAÇOS, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO.

Dimensões Aproximadas (**Com variação máxima permitida de +/- 5%**):

Assento: Largura: 480 mm x Profundidade da superfície do assento : 440 mm

Encosto: Largura: 470 mm x Extensão vertical do encosto : 430 mm x Largura total mínima de braço a braço: 1550mm

Assento/Encosto: Moldados anatomicamente, dentro das normas de ergonomia, fabricados em madeira compensada ou polipropileno injetado com no mínimo de 12mm, fixados por meio de parafusos e porcas insertas na madeira, ou polipropileno.

O assento e o encosto deverão ser interligados por meio de mola produzida em chapa de aço, ou através de um perfil de ferro chato, de no mínimo 110mm de largura por 3,5 mm de espessura, dobrado e curvado pneumaticamente em forma de “L” fixado através de parafusos e porcas de cravar insertas na madeira.

Assento / encosto estofamento: Produzido em espuma injetada de poliuretano flexível de no mínimo 40 mm de espessura para o assento e de no mínimo 35mm para o encosto, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, moldada sob pressão com densidade mínima de 50 a 55 kg/m³ para o assento e 45 a 50 kg/m³ para o encosto em forma anatômica, expandida em água, método que elimina o uso de solventes tóxicos, garantindo maior qualidade e resistência.

Braços: constituídos por duas estruturas laterais em madeira aglomerada de 25mm de espessura recoberta por espuma de poliuretano injetado com revestimento no mesmo material da poltrona, dotados de sapatas reguladoras de nível.

Estruturas laterais: São ligadas entre si através de 01 tubo retangular 30x70 com espessura de 1,5mm ou através de 2 tubos retangulares 40x20mm, no qual é soldado ou parafusado em suas extremidades uma chapa de aço com formato que possibilite a fixação de no mínimo 3 parafusos em cada extremidade, a ser fixado em porcas insertas na madeira medindo 620mm de altura e 55mm de espessura sendo largura inferior de 450mm e superior de 300mm com painel frontal em madeira aglomerada de 18mm de espessura revestida no mesmo acabamento da poltrona.

Revestimento total em couro sintético (vinil) na cor PRETA.

Partes metálicas: Todas as peças metálicas usadas na fabricação deverão receber acabamento com banho desengraxante, tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi-pó com polimerização em estufa, na cor preta.

ANEXO II AO CONTRATO N. ____/2015

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CADEIRA FIXA COM 04 PÉS SEM BRAÇOS, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO NA COR CASTOR, com a seguinte descrição complementar: (Especificar) Marca/Modelo:			
02	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS REGULÁVEIS, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO NA COR CASTOR, com a seguinte descrição complementar: (Especificar) Marca/Modelo:			
03	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS REGULÁVEIS, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO NA COR CASTOR, com a seguinte descrição complementar: (Especificar) Marca/Modelo:			
04	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO NA COR CASTOR, com a seguinte descrição complementar: (Especificar) Marca/Modelo:			
05	POLTRONA SOBRE LONGARINA DE 03 LUGARES COM BRAÇOS INDIVIDUAIS, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO NA COR CASTOR, com a seguinte descrição complementar: (Especificar) Marca/Modelo:			
06	POLTRONA SOBRE LONGARINA DE 02 LUGARES COM BRAÇOS INDIVIDUAIS, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO NA COR CASTOR, com a seguinte descrição complementar: (Especificar) Marca/Modelo:			
07	POLTRONA INDIVIDUAL FIXA COM BRAÇOS (SOFÁ 01 LUGAR),			

	REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, com a seguinte descrição complementar: (Especificar) Marca/Modelo:			
08	SOFÁ DE 02 LUGARES COM BRAÇOS, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, com a seguinte descrição complementar: (Especificar) Marca/Modelo:			
09	SOFÁ DE 03 LUGARES COM BRAÇOS, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, com a seguinte descrição complementar: (Especificar) Marca/Modelo:			